



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*



## Relatório

N.º 10/2013-VIC/SRATC

**Verificação Interna de Contas**  
**Freguesias do Concelho de Ribeira Grande**  
Gerências de 2011 [14 Contas]



## Índice

Índice de quadros .....	3
Siglas e abreviaturas.....	4

### Capítulo I – Introdução

1. Caracterização da ação.....	5
1.1. <i>Fundamento</i> .....	5
1.2. <i>Âmbito e objetivos</i> .....	5
2. Enquadramento .....	6
2.1. <i>As freguesias do concelho de Ribeira Grande</i> .....	6
2.2. <i>Sistema contabilístico</i> .....	6

### Capítulo II – Contas de gerência de 2011

3. Instrução dos processos.....	8
3.1. <i>Documentos de prestação de contas</i> .....	8
3.2. <i>Documentos de envio obrigatório</i> .....	9
3.3. <i>Prazo de remessa</i> .....	9
3.4. <i>Publicitação</i> .....	10
4. Identificação dos responsáveis e fluxos de caixa .....	12
4.1. <i>Freguesia de Calhetas</i> .....	12
4.2. <i>Freguesia de Conceição</i> .....	14
4.3. <i>Freguesia de Fenais da Ajuda</i> .....	15
4.4. <i>Freguesia de Lomba da Maia</i> .....	17
4.5. <i>Freguesia de Lomba de São Pedro</i> .....	18
4.6. <i>Freguesia de Maia</i> .....	19
4.7. <i>Freguesia de Matriz</i> .....	21
4.8. <i>Freguesia de Pico da Pedra</i> .....	23
4.9. <i>Freguesia de Porto Formoso</i> .....	25
4.10. <i>Freguesia de Rabo de Peixe</i> .....	27
4.11. <i>Freguesia de Ribeira Seca</i> .....	29
4.12. <i>Freguesia de Ribeirinha</i> .....	30
4.13. <i>Freguesia de Santa Bárbara</i> .....	32
4.14. <i>Freguesia de São Brás</i> .....	33
5. Análise global .....	34
5.1. <i>Receitas</i> .....	34
5.1.1. <i>Receitas totais</i> .....	34
5.1.2. <i>Transferências</i> .....	34
5.2. <i>Despesas</i> .....	35
5.3. <i>Equilíbrio orçamental</i> .....	35



# Tribunal de Contas

## *Secção Regional dos Açores*

VIC – Freguesias do Concelho de Ribeira Grande  
– Gerências de 2011 (12/109.02)

5.4. Dívidas a fornecedores .....	36
5.5. Eleitos locais .....	36
5.5.1. Regime de exercício de funções .....	36
5.5.2. Remuneração .....	37

### Capítulo III – Conclusões e recomendações

6. Principais conclusões .....	40
7. Irregularidades .....	41
8. Recomendações.....	42
9. Decisão.....	43
Ficha técnica .....	44

### Índice de quadros

<b>Quadro I:</b> Dados populacionais/eleitores .....	6
<b>Quadro II:</b> Documentos de prestação de contas – Regime simplificado .....	8
<b>Quadro III:</b> Documentos de prestação de contas – Instruções do Tribunal de Contas .....	8
<b>Quadro IV:</b> Documentos de envio obrigatório.....	9
<b>Quadro V:</b> Data de remessa dos documentos de prestação de contas .....	9
<b>Quadro VI:</b> Publicitação dos documentos previsionais e de prestação de contas .....	11
<b>Quadro VII:</b> Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Calhetas .....	12
<b>Quadro VIII:</b> Fluxos de caixa – Freguesia de Calhetas .....	12
<b>Quadro IX:</b> Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Conceição .....	14
<b>Quadro X:</b> Fluxos de caixa – Freguesia de Conceição.....	14
<b>Quadro XI:</b> Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Fenais da Ajuda .....	15
<b>Quadro XII:</b> Fluxos de caixa – Freguesia de Fenais da Ajuda .....	15
<b>Quadro XIII:</b> Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Lomba da Maia .....	17
<b>Quadro XIV:</b> Fluxos de Caixa – Freguesia de Lomba da Maia .....	17
<b>Quadro XV:</b> Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Lomba de São Pedro.....	18
<b>Quadro XVI:</b> Fluxos de Caixa – Freguesia de Lomba de São Pedro .....	18
<b>Quadro XVII:</b> Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Maia.....	19
<b>Quadro XVIII:</b> Fluxos de Caixa – Freguesia de Maia .....	19
<b>Quadro XIX:</b> Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Matriz.....	21
<b>Quadro XX:</b> Fluxos de Caixa – Freguesia de Matriz .....	21
<b>Quadro XXI:</b> Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Pico da Pedra .....	23
<b>Quadro XXII:</b> Fluxos de Caixa – Freguesia de Freguesia de Pico da Pedra .....	23
<b>Quadro XXIII:</b> Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Porto Formoso .....	25
<b>Quadro XXIV:</b> Fluxos de Caixa – Freguesia de Porto Formoso .....	25
<b>Quadro XXV:</b> Despesas sem cabimento .....	26
<b>Quadro XXVI:</b> Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Rabo de Peixe .....	27



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

VIC – Freguesias do Concelho de Ribeira Grande  
– Gerências de 2011 (12/109.02)

<b>Quadro XXVII:</b> Fluxos de Caixa – Freguesia de Rabo de Peixe.....	27
<b>Quadro XXVIII:</b> Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Ribeira Seca .....	29
<b>Quadro XXIX:</b> Fluxos de Caixa – Freguesia de Ribeira Seca .....	29
<b>Quadro XXX:</b> Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Ribeirinha .....	30
<b>Quadro XXXI:</b> Fluxos de Caixa – Freguesia de Ribeirinha .....	30
<b>Quadro XXXII:</b> Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Santa Bárbara.....	32
<b>Quadro XXXIII:</b> Fluxos de Caixa – Freguesia de Santa Bárbara.....	32
<b>Quadro XXXIV:</b> Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de São Brás .....	33
<b>Quadro XXXV:</b> Fluxos de Caixa – Freguesia de São Brás.....	33
<b>Quadro XXXVI:</b> Receitas das freguesias .....	34
<b>Quadro XXXVII:</b> Transferências para as freguesias .....	34
<b>Quadro XXXVIII:</b> Despesas das freguesias .....	35
<b>Quadro XXXIX:</b> Abonos dos eleitos locais – 2011.....	37
<b>Quadro XL:</b> Abonos dos eleitos locais – Processamento .....	38

## Siglas e abreviaturas

<i>Cfr.</i>	<i>Conferir</i>
FFF	Fundo de Financiamento das Freguesias
LEO	Lei de Enquadramento Orçamental <sup>1</sup>
LFL	Lei das Finanças Locais <sup>2</sup>
LOPTC	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas <sup>3</sup>
p.	página
pp.	páginas
POCAL	Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais <sup>4</sup>
SRATC	Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas
VIC	Verificação Interna de Contas

<sup>1</sup> Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de agosto, e Leis n.ºs 23/2003, de 2 de julho, 48/2004, de 24 de agosto, 48/2010, de 19 de outubro, 22/2011, de 20 de maio, 52/2011, de 13 de outubro, e 64-C/2011, de 30 de dezembro.

<sup>2</sup> Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo artigo 29.º da Lei n.º 67-A/2007, de 31 de dezembro, artigo 6.º da Lei n.º 22-A/2007, de 29 de junho, artigo 32.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, artigo 47.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e artigo 57.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro. Posteriormente, o artigo 33.º foi revogado pelo artigo 21.º da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio.

<sup>3</sup> Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, republicada em anexo à Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto, com as alterações introduzidas pelo artigo único da Lei n.º 35/2007, de 13 de agosto, pelo artigo 140.º da Lei n.º 3 – B/2010, de 28 de abril, e pelas Leis n.ºs 61/2011, de 7 de dezembro, e 2/2012, de 6 de janeiro.

<sup>4</sup> Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelos Decretos-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, e 84-A/2002, de 5 de abril, e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro.



## **CAPÍTULO I**

### **INTRODUÇÃO**

#### **1. Caracterização da ação**

##### **1.1. Fundamento**

No exercício das competências previstas nos artigos 2.º, n.º 1, alínea *c*), 5.º, n.º 1, alínea *d*), 51.º, n.º 5, e 53.º da LOPTC, e de acordo com o Plano de Ação da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas<sup>5</sup>, foi realizada uma verificação interna de contas das freguesias do concelho de Ribeira Grande.

Cabe salientar que, nos termos do citado n.º 5 do artigo 51.º da LOPTC, as contas dispensadas de remessa ao Tribunal podem ser objecto de verificação.

##### **1.2. Âmbito e objetivos**

A ação incidiu sobre as contas de gerência de 2011 e visou os seguintes objetivos:

- Análise dos processos de prestação de contas, a fim de certificar a respectiva conformidade documental com as normas do POCAL e as instruções do Tribunal de Contas para a organização e documentação das contas<sup>6</sup>;
- Conferência das contas para efeitos de demonstração numérica das operações realizadas, que integram o débito e o crédito da gerência, com evidência para os saldos de abertura e de encerramento;
- Verificação do cumprimento do princípio do equilíbrio orçamental;
- Análise do controlo orçamental da despesa e da receita, da execução do plano plurianual de investimentos, das operações de tesouraria, das contas de ordem, dos empréstimos, das dívidas a terceiros e do relatório de gestão.

---

<sup>5</sup> Aprovado por Resolução do Plenário Geral do Tribunal de Contas, em sessão de 12-12-2012, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 19-12-2012, p. 40168, sob o n.º 51/2012, e no *Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores*, II série, n.º 242, de 14-12-2012, pp. 7301 e 7302, sob o n.º 1/2012.

<sup>6</sup> Aprovadas pela Resolução n.º 4/2001, de 12 de julho – 2.ª Secção, publicada no *Diário da República*, II Série, n.º 191, de 18-08-2001, pp. 13 958-13 960.

Estas instruções estão publicadas em *Instruções do Tribunal de Contas*, II volume, edição do Tribunal de Contas, Lisboa 2003, disponível em [www.tcontas.pt/pt/actos/instrucoes/2003/inst-vol 2.pdf](http://www.tcontas.pt/pt/actos/instrucoes/2003/inst-vol 2.pdf).



## 2. Enquadramento

### 2.1. As freguesias do concelho de Ribeira Grande

O concelho de Ribeira Grande está dividido em catorze freguesias.

**Quadro I: Dados populacionais/eleitores**

Freguesia	População (2011)	Eleitores inscritos em 2009	Área (Km <sup>2</sup> )
Calhetas	988	670	4,70
Conceição	2 425	1 856	12,74
Fenais da Ajuda	1 131	994	14,33
Lomba da Maia	1 152	1 035	20,47
Lomba de São Pedro	284	283	6,99
Maia	1 900	1 741	21,97
Matriz	3 968	3 441	10,82
Pico da Pedra	2 909	2 103	6,56
Porto Formoso	1 265	1 135	11,46
Rabo de Peixe	8 866	6 084	16,98
Ribeira Seca	2 950	2 425	12,51
Ribeirinha	2 349	1 966	17,75
Santa Bárbara	1 275	1 085	12,73
São Brás	650	556	9,49
<b>Concelho de Ribeira Grande</b>	<b>32 112</b>	<b>25 374</b>	<b>179,50</b>

Fonte: INE, Recenseamento Geral da População e Habitação, 2011 (Resultados Definitivos).

Fonte: Mapa oficial dos resultados das eleições para os órgãos das autarquias locais de 11 de outubro de 2009, publicado no Diário da República, 1 série, n.º 49, de 11-03-2010.

As juntas de freguesia do concelho de Ribeira Grande são compostas por um presidente e dois vogais, por força do número de eleitores recenseados, com exceção da Freguesia de Rabo de Peixe, em que há quatro vogais<sup>7</sup>.

### 2.2. Sistema contabilístico

As autarquias locais estão sujeitas ao POCAL.

O POCAL prevê um regime contabilístico simplificado<sup>8</sup>, funcionando em base de caixa e de compromissos, o qual é aplicável às autarquias locais cujo movimento anual de receita não atinja o montante correspondente a 5 000 vezes o índice 100 da escala indiciária das carreiras do regime geral da função pública – € 1 716 400,00 em 2011<sup>9</sup>.

<sup>7</sup> Em geral, o número de vogais das juntas de freguesia varia entre dois e seis, em função do número de eleitores recenseados na freguesia. Nas freguesias com 5 000 ou menos eleitores há dois vogais; nas freguesias com mais de 5 000 e menos de 20 000 eleitores, como é o caso da Freguesia de Rabo de Peixe, há quatro vogais (alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro).

<sup>8</sup> N.º 3 do ponto 2 “Considerações Técnicas” e ponto 2.8.2.7, ambos do POCAL.

<sup>9</sup> Para 2011, manteve-se o valor do índice 100 referente a 2009 – € 343,28 – n.º 2.º da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.





# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

VIC – Freguesias do Concelho de Ribeira Grande  
– Gerências de 2011 (12/109.02)

---

As entidades que se integram neste regime apenas são obrigadas a utilizar a contabilidade orçamental, encontrando-se, por isso, dispensadas de implementar as contabilidades patrimonial e de custos (ponto 2.8.2.7 do POCAL).

O regime simplificado do POCAL é aplicável a todas as freguesias do concelho de Ribeira Grande, em função do respectivo movimento anual de receita.



## **CAPÍTULO II**

### **CONTAS DE GERÊNCIA DE 2011**

#### **3. Instrução dos processos**

##### **3.1. Documentos de prestação de contas**

A organização e documentação das contas das entidades integradas no regime simplificado, que, simultaneamente, estejam dispensadas da remessa ao Tribunal de Contas, está definida no n.º 3 do ponto 2 do POCAL<sup>10</sup>:

**Quadro II: Documentos de prestação de contas – Regime simplificado**

<b>N.º</b>	<b>Mapas</b>	<b>Pontos do POCAL</b>
6	Controlo orçamental da despesa	7.3.1
7	Controlo orçamental da receita	7.3.2
8	Execução do plano plurianual de investimentos	7.4
11	Operações de tesouraria	7.6
10	Contas de ordem	7.5
9	Fluxos de caixa	7.5
26	Empréstimos	8.3.6.1
27	Outras dívidas a terceiros	8.3.6.2
12 e 28	Caracterização da entidade e relatório de gestão	8.1 e 13

Por outro lado, de acordo com o n.º II, 3, das Instruções n.º 1/2001– 2.ª Secção, do Tribunal de Contas, aprovadas pela Resolução n.º 4/2001, de 18 de agosto, o processo de prestação de contas deve, ainda, incluir os seguintes documentos:

**Quadro III: Documentos de prestação de contas – Instruções do Tribunal de Contas**

<b>N.º</b>	<b>Designação</b>	<b>Código POCAL</b>
29	Guia de remessa	
30	Ata de reunião em que foi discutida e aprovada a conta	
31	Norma de controlo interno e suas alterações	2.9
33	Síntese das reconciliações bancárias	
37	Relação nominal dos responsáveis	

<sup>10</sup> Cfr., ainda, o n.º II, 3, das citadas Instruções, aprovadas pela Resolução n.º 4/2001, de 18 de agosto – 2.ª Secção.





### 3.2. Documentos de envio obrigatório

De acordo com o artigo 51.º, n.º 3, da LOPTC, as entidades sujeitas à elaboração e prestação de contas podem ficar dispensadas de as remeter ao Tribunal.

As freguesias situadas na Região Autónoma dos Açores ficaram dispensadas de remeter ao Tribunal as respectivas contas relativas ao ano económico de 2011, devendo enviar, nos prazos legais de prestação de contas, apenas os seguintes documentos<sup>11</sup>:

**Quadro IV: Documentos de envio obrigatório**

N.º	Designação
1	Orçamento aprovado e respetivas modificações;
2	Mapa de fluxos de caixa;
3	Caracterização da entidade e o relatório de gestão;
4	Ata de reunião da junta de freguesia em que foram aprovados os documentos de prestação de contas;
5	Relação nominal dos responsáveis, relativa ao período a que se reporta a prestação de contas.

No entanto, para levar a efeito a presente ação, as juntas de freguesia foram notificadas para remeter, além destes documentos, os restantes elementos enumerados no ponto 3.1., *supra*.

Os **processos encontram-se instruídos com os documentos exigidos** e com outras informações relativas à prestação de contas, que entretanto foram sendo solicitadas.

### 3.3. Prazo de remessa

Conforme se referiu no ponto anterior, as entidades dispensadas de remeter as contas ao Tribunal de Contas ficam apenas obrigadas a enviar um conjunto de cinco documentos (no caso das freguesias).

Esses documentos, de envio obrigatório, referentes às gerências de 2011, deveriam ser remetidos até 30-04-2012<sup>12</sup>.

Os documentos foram recebidos nas seguintes datas:

**Quadro V: Data de remessa dos documentos de prestação de contas**

Conta	Data de remessa	Data de receção
Calhetas	12-04-2012	16-04-2012
Conceição	04-04-2012	11-04-2012
Fenais da Ajuda <sup>13</sup>	29-04-2012	30-04-2012
Lomba da Maia	23-04-2012	27-04-2012
Lomba de São Pedro	30-04-2012	03-05-2012
Maia	<b>03-05-2012</b>	<b>08-05-2012</b>

<sup>11</sup> Nos termos do disposto no n.º 3 da Resolução do Plenário Geral do Tribunal de Contas, aprovada em sessão de 14-12-2011 (publicada, sob o n.º 25/2011, no Diário da República, 2.ª série, n.º 244, de 22-12-2011, p. 49851, e no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, II série, n.º 244, de 22-12-2011, p. 8506), aplicável às contas de gerência de 2011, conjugado com o n.º 4 do artigo 52.º da LOPTC.

<sup>12</sup> Nos termos do n.º 4 do artigo 52.º da LOPTC.

<sup>13</sup> Os documentos de prestação de contas foram enviados por correio eletrónico em 29-04-2012.



Conta	Data de remessa	Data de receção
Matriz	27-04-2012	30-04-2012
Pico da Pedra	27-04-2012	30-04-2012
Porto Formoso	30-04-2012	30-04-2012
Rabo de Peixe	27-04-2012	30-04-2012
Ribeira Seca	19-04-2012	20-04-2012
Ribeirinha	23-04-2012	26-04-2012
Santa Bárbara	27-04-2012	30-04-2012
São Brás	30-04-2012	30-04-2012

A Junta de Freguesia de Maia não observou o prazo de remessa dos documentos de envio obrigatório.

### 3.4. Publicitação

Quanto à publicidade dos documentos de prestação de contas, assim como dos documentos previsionais, a lei impõe a disponibilização dos documentos relativos aos últimos dois anos no sítio da autarquia na *Internet* (n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro – Lei das Finanças Locais).

As freguesias de Calhetas, Conceição, Fenais da Ajuda, Lomba de São Pedro, Maia, Matriz, Pico da Pedra, Rabo de Peixe, Ribeira Seca, Ribeirinha, Santa Bárbara e São Brás publicitaram os seus documentos em páginas próprias, embora com algumas omissões<sup>14</sup>.

As freguesias de Lomba da Maia e de Porto Formoso<sup>15</sup> não publicitaram qualquer documento.

No quadro que segue verifica-se em que medida foi cumprida a obrigação de publicitação na *Internet* dos documentos previsionais e de prestação de contas.

<sup>14</sup> [www.jfcalhetas.ifreg.pt](http://www.jfcalhetas.ifreg.pt)  
[www.jfconceicao.ifreg.pt](http://www.jfconceicao.ifreg.pt)  
[www.fenaisajuda.com](http://www.fenaisajuda.com)  
<http://freguesialombasaopedro.com/>  
[www.maia-saomiguel.net](http://www.maia-saomiguel.net)  
[www.jf-matriz.com](http://www.jf-matriz.com)  
[www.picodapedra.pt](http://www.picodapedra.pt)  
[www.jf-rabodepeixe.pt](http://www.jf-rabodepeixe.pt)  
[www.jfribeiraseca.net](http://www.jfribeiraseca.net)  
[www.jfribeirinha.pt](http://www.jfribeirinha.pt)  
<http://fsbarbara.no.sapo.pt/>  
<http://www.ifsabras.ifreg.pt/index.php/freguesia/contas.html>

<sup>15</sup> Através do ofício n.º 253/2012, de 22-06-2012, a fls. 366 do processo, o Presidente da Junta de Freguesia de Porto Formoso alegou que «[a]s contas não estão na *Internet* porque não temos a referida página».



**Quadro VI: Publicitação dos documentos previsionais e de prestação de contas**

Publicidade na Internet	Freguesias													
	Calhetas	Conceição	Fenais da Ajuda	Lomba da Maia	Lomba de S. Pedro	Maia	Matriz	Pico da Pedra	Porto Formoso	Rabo de Peixe	Ribeira Seca	Ribeirinha	Santa Bárbara	São Brás
<b>Doc. de prestação de contas relativos a 2010</b>														
• Execução anual do PPI	✓		✓		✓		✓	✓		✓		✓	✓	✓
• Controlo orçamental da despesa	✓	✓	✓		✓	✓	✓	✓		✓		✓	✓	✓
• Controlo orçamental da receita	✓	✓	✓		✓	✓	✓	✓		✓		✓	✓	✓
• Operações de tesouraria	✓						✓	✓				✓	✓	✓
• Contas de ordem	✓		✓		✓	✓	✓	✓		✓		✓	✓	✓
• Fluxos de caixa	✓	✓	✓		✓	✓	✓	✓		✓		✓	✓	✓
• Caracterização da entidade		✓	✓		✓							✓		
• Relatório de gestão	✓	✓	✓				✓	✓		✓	✓	✓	✓	✓
<b>Doc. previsionais relativos a 2011</b>														
• Plano plurianual de investimentos	✓	✓	✓		✓	✓	✓	✓		✓	✓		✓	✓
• Orçamento (Resumo)	✓	✓					✓	✓		✓	✓		✓	✓
• Orçamento (Desagregado)	✓	✓	✓		✓	✓	✓	✓		✓	✓	✓	✓	✓
<b>Doc. de prestação de contas relativos a 2011</b>														
• Execução anual do PPI	✓	✓	✓		✓	✓	✓	✓				✓	✓	✓
• Controlo orçamental da despesa	✓	✓	✓		✓	✓	✓	✓				✓	✓	✓
• Controlo orçamental da receita	✓	✓	✓		✓	✓	✓	✓				✓	✓	✓
• Operações de tesouraria	✓		✓			✓	✓	✓				✓	✓	✓
• Contas de ordem	✓	✓	✓				✓	✓				✓	✓	✓
• Fluxos de caixa	✓	✓	✓			✓	✓	✓		✓		✓	✓	✓
• Caracterização da entidade	✓	✓	✓		✓							✓	✓	
• Relatório de gestão	✓	✓	✓				✓	✓		✓	✓	✓	✓	✓
<b>Doc. previsionais relativos a 2012</b>														
• Plano plurianual de investimentos	✓		✓		✓	✓	✓	✓		✓	✓	✓	✓	✓
• Orçamento (Resumo)	✓				✓		✓	✓		✓	✓	✓	✓	✓
• Orçamento (Desagregado)	✓		✓		✓	✓	✓	✓		✓	✓	✓	✓	✓



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho de Ribeira Grande  
– Gerências de 2011 (12/109.02)

### 4. Identificação dos responsáveis e fluxos de caixa

#### 4.1. Freguesia de Calhetas

**Quadro VII: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Calhetas**

RESPONSÁVEL	CARGO	PERÍODO DE RESPONSABILIDADE	RESIDÊNCIA	VENCIMENTO LÍQ. ANUAL
Nélia de Fátima Moniz Pinheiro Duarte	Presidente	01/01/11 a 31/12/11	Estrada Regional, n.º 12 9600-012 Calhetas RBG	3.297,24
Abílio Pinheiro Ramos	Secretário	01/01/11 a 31/12/11	Rua Central, n.º 15 9600-015 Calhetas RBG	2.198,20
Miguel Pereira Correia	Tesoureiro	01/01/11 a 31/12/11	Av. Gago Coutinho, n.º 2 9600-016 Calhetas RBG	2.637,84

**Quadro VIII: Fluxos de caixa – Freguesia de Calhetas**

RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS		Euro
Saldo da Gerência Anterior (1):				
Execução Orçamental	6.576,30			
Operações de Tesouraria	9.442,56			16.018,86
<b>Total (1)</b>				<b>16.018,86</b>
Receitas Correntes (2)				
01. Impostos directos				192,17
04. Taxas, multas e out. penalidades				260,00
05. Rendimentos de propriedades				0,00
06. Transferências correntes				
06.01. Soc. e quase soc. n/ financ.	0,00			
06.03. Adm. Central/FFF	24.363,00			
06.04. RAA	9.500,00			
06.05. Adm. Local/CMRBG	13.801,93			
06.07. Inst. Sem fins lucrativos	0,00			
06.08. Famílias - Donativos	0,00			
06.09. Outras Transferências	0,00			47.664,93
07. Vendas de bens e serv. correntes				500,00
08. Outras Receitas Correntes				0,00
<b>Total (2)</b>				<b>48.617,10</b>
Receitas de Capital (3)				
09. Vendas de bens Inv.				600,00
10. Transferências de Capital				
10.03. Adm. Central/Part. Comunit.	0,00			
10.04. RAA	1.450,00			
10.05. Adm. Local/CMRBG	11.512,72			
10.06. Segurança Social	0,00			
10.07. Inst. s/ fins lucrativos	0,00			12.962,72
11. Activos Financeiros				0,00
15. Rep. não abatidas nos pag.				0,00
<b>Total (3)</b>				<b>13.562,72</b>
Operações de Tesouraria (4)				0,00
<b>Total = (1) + (2) + (3) + (4)</b>				<b>78.198,68</b>
		Despesas Correntes		
		01. Despesas com o Pessoal		
		01.01. Tit. Org. Sob. e Memb. Org. Aut.		8.133,28
		Restantes despesas pessoal		22.490,36
		02. Aquisição de bens e serviços		19.055,68
		03. Juros e outros encargos		0,00
		04. Transferências Correntes		0,00
		06. Outras Despesas Correntes		6.263,78
		<b>Total (1)</b>		<b>55.943,10</b>
		Despesas de Capital		
		07. Aquisição de Bens de Capital		11.512,72
		08. Transferência Capital		0,00
		10. Passivos Financeiros		0,00
		11. Outras Despesas de Capital		0,00
		<b>Total (2)</b>		<b>11.512,72</b>
		Operações de Tesouraria (3)		0,00
		Saldo para a Gerência Seguinte (4)		
		Execução Orçamental		1.300,30
		Operações de Tesouraria		9.442,56
		<b>Total (4)</b>		<b>10.742,86</b>
		<b>Total = (1) + (2) + (3) + (4)</b>		<b>78.198,68</b>

As despesas correntes – € 55.943,10 – excederam as receitas correntes – € 48.617,10 –, desrespeitando-se, assim, o princípio do equilíbrio corrente da execução orçamental, constante da alínea e) do ponto 3.1.1 do POCAL.

A verba processada através da rubrica 01.01.01. Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos, correspondente ao somatório das remunerações registadas na relação



# Tribunal de Contas

## *Secção Regional dos Açores*

VIC – Freguesias do Concelho de Ribeira Grande  
– Gerências de 2011 (12/109.02)

---

nominal dos responsáveis – € 8 133,28 – é inferior ao valor anual legalmente fixado – € 8 572,92<sup>16</sup>.

De acordo com os valores da relação nominal dos responsáveis, a diferença apurada corresponde ao não pagamento, ao secretário, da compensação para encargos referente a dois meses<sup>17</sup>.

---

<sup>16</sup> Ponto 5.6.2., *infra*.

<sup>17</sup> A Presidente da Junta de Freguesia esclareceu que «[a] falta de pagamento de dois meses, em 2011, refere-se a uma doação feita pelo nosso Tesoureiro [Secretário]» (*cfr.*, mensagem de correio eletrónico de 10-05-2013, a fls. 1-E.). Posteriormente acrescentou que «[s]e não existe estes pagamentos, foi porque não chegaram a ser feitos. O Sr. Abílio Ramos, Secretário da Junta de Freguesia não quis receber a compensação» e que «[c]omo já foi dito, não existe um documento desta doação, porque foi feito verbalmente» (*cfr.*, mensagem de correio eletrónico de 22-05-2013, a fls. 1-D).



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho de Ribeira Grande  
– Gerências de 2011 (12/109.02)

### 4.2. Freguesia de Conceição

**Quadro IX: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Conceição**

RESPONSÁVEL	CARGO	PERÍODO DE RESPONSABILIDADE	RESIDÊNCIA	VENCIMENTO LÍQ. ANUAL
Mário Miguel Rodrigues Furtado	Presidente	01/01/11 a 31/12/11	R. Infante D. Henrique, n.º 23, Dto. 9600-560 Ribeira Grande	3.297,24
Zenaide da Conceição Ferreira Maré Gouveia Victória	Secretária	01/01/11 a 31/12/11	R. de N. Sra. do Vencimento, 66 9600-570 Ribeira Grande	2.637,84
Gisela Fátima Rodrigues	Tesoureira	01/01/11 a 31/12/11	R. Cidade de Laval, n.º 12, 1.º Esq. 9600-587 Ribeira Grande	2.637,84

**Quadro X: Fluxos de caixa – Freguesia de Conceição**

RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS		Euro
Saldo da Gerência Anterior (1):				
Execução Orçamental	5.812,75			
Operações de Tesouraria	58,35			
<b>Total (1)</b>				<b>5.871,10</b>
Receitas Correntes (2)				
01. Impostos directos			1.360,20	
04. Taxas, multas e out. penalidades			462,00	
05. Rendimentos de propriedades			0,00	
06. Transferências correntes				
06.01. Soc. e quase soc. n/ financ.	0,00			
06.03. Adm. Central/FFF	39.349,00			
06.04. RAA	2.705,00			
06.05. Adm. Local/CMRBG	22.271,37			
06.07. Inst. Sem fins lucrativos	0,00			
06.08. Famílias - Donativos	0,00			
06.09 Outras Transferências	0,00		64.325,37	
07. Vendas de bens e serv. correntes			8.748,73	
08. Outras Receitas Correntes			0,00	
<b>Total (2)</b>			<b>74.896,30</b>	
Receitas de Capital (3)				
09. Vendas de bens Inv.			0,00	
10. Transferências de Capital				
10.03. Adm. Central/Part. Comunit.	0,00			
10.04. RAA	0,00			
10.05. Adm. Local/CMRBG	0,00			
10.06. Segurança Social	0,00			
10.07. Inst. s/ fins lucrativos	0,00		0,00	
11. Activos Financeiros			0,00	
15. Rep. não abatidas nos pag.			0,00	
<b>Total (3)</b>			<b>0,00</b>	
Operações de Tesouraria (4)				1.484,69
<b>Total = (1) + (2) + (3) + (4)</b>			<b>82.252,09</b>	
Despesas Correntes				
01. Despesas com o Pessoal				
01.01. Tit. Org. Sob. e Memb. Org. Aut.		8.572,92		
Restantes despesas pessoal		34.389,58		42.962,50
02. Aquisição de bens e serviços				25.156,59
03. Juros e outros encargos				0,00
04. Transferências Correntes				1.000,00
06. Outras Despesas Correntes				136,83
<b>Total (1)</b>				<b>69.255,92</b>
Despesas de Capital				
07. Aquisição de Bens de Capital				4.823,53
08. Transferência Capital				0,00
10. Passivos Financeiros				0,00
11. Outras Despesas de Capital				0,00
<b>Total (2)</b>				<b>4.823,53</b>
Operações de Tesouraria (3)				1.543,04
Saldo para a Gerência Seguinte (4)				
Execução Orçamental		6.629,60		
Operações de Tesouraria		0,00		6.629,60
<b>Total (4)</b>				<b>6.629,60</b>
<b>Total = (1) + (2) + (3) + (4)</b>				<b>82.252,09</b>



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho de Ribeira Grande  
– Gerências de 2011 (12/109.02)

### 4.3. Freguesia de Fenais da Ajuda

**Quadro XI: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Fenais da Ajuda**

RESPONSÁVEL	CARGO	PERÍODO DE RESPONSABILIDADE	RESIDÊNCIA	VENCIMENTO LÍQ. ANUAL
Davide Manuel Afonso Camboia	Presidente	01/01/11 a 31/12/11	Rua Horácio Freitas, n.º 24 9625-033 Fenais da Ajuda	3.297,24
Maria de Lourdes Sá Pacheco	Secretária	01/01/11 a 31/12/11	Rua da Igreja, n.º 15 9625-026 Fenais da Ajuda	2.637,84
Mário César Amaral Rebelo	Tesoureiro	01/01/11 a 31/12/11	Rua da Igreja, n.º 36 9680-311 Fenais da Ajuda	2.418,02

**Quadro XII: Fluxos de caixa – Freguesia de Fenais da Ajuda**

RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS		Euro
Saldo da Gerência Anterior (1):				
Execução Orçamental	28.009,18			
Operações de Tesouraria	23,00			
<b>Total (1)</b>				<b>28.032,18</b>
Receitas Correntes (2)				
01. Impostos directos			564,92	
04. Taxas, multas e out. penalidades			0,00	
05. Rendimentos de propriedades			29,04	
06. Transferências correntes				
06.01. Soc. e quase soc. n/ financ.	0,00			
06.03. Adm. Central/FFF	36.275,00			
06.04. RAA	0,00			
06.05. Adm. Local/CMRBG	20.527,66			
06.07. Inst. Sem fins lucrativos	0,00			
06.08. Familias - Donativos	0,00			
06.09 Outras Transferências	0,00		56.802,66	
07. Vendas de bens e serv. correntes			0,00	
08. Outras Receitas Correntes			0,00	
<b>Total (2)</b>				<b>57.396,62</b>
Receitas de Capital (3)				
09. Vendas de bens Inv.			1.620,00	
10. Transferências de Capital				
10.03. Adm. Central/Part. Comunit.	0,00			
10.04. RAA	3.270,00			
10.05. Adm. Local/CMRBG	0,00			
10.06. Segurança Social	0,00			
10.07. Inst. s/ fins lucrativos	0,00		3.270,00	
11. Activos Financeiros			0,00	
15. Rep. não abatidas nos pag.			0,00	
<b>Total (3)</b>				<b>4.890,00</b>
Operações de Tesouraria (4)				0,00
<b>Total = (1) + (2) + (3) + (4)</b>				<b>90.318,80</b>
Despesas Correntes				
01. Despesas com o Pessoal				
01.01. Tit. Org. Sob. e Memb. Org. Aut.		8.353,10		
Restantes despesas pessoal		8.590,67		16.943,77
02. Aquisição de bens e serviços				23.417,55
03. Juros e outros encargos				0,00
04. Transferências Correntes				0,00
06. Outras Despesas Correntes				25.785,34
<b>Total (1)</b>				<b>66.146,66</b>
Despesas de Capital				
07. Aquisição de Bens de Capital				4.310,82
08. Transferência Capital				0,00
10. Passivos Financeiros				0,00
11. Outras Despesas de Capital				0,00
<b>Total (2)</b>				<b>4.310,82</b>
Operações de Tesouraria (3)				0,00
Saldo para a Gerência Seguinte (4)				
Execução Orçamental		19.838,32		
Operações de Tesouraria		23,00		19.861,32
<b>Total (4)</b>				<b>19.861,32</b>
<b>Total = (1) + (2) + (3) + (4)</b>				<b>90.318,80</b>

As despesas correntes – € 66 146,66 – excederam as receitas correntes – € 57 396,62, desrespeitando-se, assim, o princípio do equilíbrio corrente da execução orçamental, constante da alínea e) do ponto 3.1.1 do POCAL.





# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

VIC – Freguesias do Concelho de Ribeira Grande  
– Gerências de 2011 (12/109.02)

A verba processada através da rubrica 01.01.01. *Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos* e referenciada na relação nominal dos responsáveis – € 8 353,10 – é inferior ao valor anual legalmente fixado – € 8 572,92<sup>18</sup>.

De acordo com os valores da relação nominal dos responsáveis, a diferença apurada corresponde ao não pagamento, ao tesoureiro, da compensação para encargos referente a um mês.

Sobre o assunto, o Presidente da Junta de Freguesia apresentou a seguinte justificação<sup>19</sup>:

(...) tal erro deveu-se ao facto da empresa Globalsoft ter mudado de contabilista, e o último não ter conferido os cheques dos primeiros três meses de 2011, os quais incluía a remuneração em falta.

Após ter contactado o atual contabilista, o mesmo deu como solução que a remuneração em falta entrará no saldo contabilístico de 2012, ficando deste modo o Sr. Mário César Amaral Rebelo com uma remuneração a mais.

Referiu, ainda, que o cheque foi emitido e movimentado<sup>20</sup>, não tendo o pagamento, contudo, sido registado contabilisticamente.

A situação foi regularizada a 31-05-2013<sup>21</sup>.

---

<sup>18</sup> Ponto 5.6.2., *infra*.

<sup>19</sup> Mensagem de correio eletrónico de 24-08-2012, a fls. 117-A e 117-B.

<sup>20</sup> *Cfr.* cópias do cheque e do extrato bancário, a fls. 117-B e 117-C, respetivamente.

<sup>21</sup> *Cfr.* ordem de pagamento n.º 51, a fls. 117-D.



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho de Ribeira Grande  
– Gerências de 2011 (12/109.02)

### 4.4. Freguesia de Lomba da Maia

**Quadro XIII: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Lomba da Maia**

RESPONSÁVEL	CARGO	PERÍODO DE RESPONSABILIDADE	RESIDÊNCIA	VENCIMENTO LÍQ. ANUAL
Hermano Manuel Sousa Cordeiro	Presidente	01/01/11 a 31/12/11	Rua da Canada Nova, n.º 12 9625-112 Lomba da Maia	3.297,24
Helena Margarida Clementino Couto	Secretária	01/01/11 a 31/12/11	Rua do Rosário, n.º 67 9625-121 Lomba da Maia	2.637,84
Manuel Ernesto Cordeiro Sousa	Tesoureiro	01/01/11 a 31/12/11	Rua do Outeiro, n.º 47 9625-118 Lomba da Maia	2.637,84

**Quadro XIV: Fluxos de Caixa – Freguesia de Lomba da Maia**

RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS		Euro
Saldo da Gerência Anterior (1):				
Execução Orçamental	122.567,96			
Operações de Tesouraria	78,95			
<b>Total (1)</b>				<b>122.646,91</b>
Receitas Correntes (2)				
01. Impostos directos			1.300,06	
04. Taxas, multas e out. penalidades			210,00	
05. Rendimentos de propriedades			846,80	
06. Transferências correntes				
06.01. Soc. e quase soc. n/ financ.	0,00			
06.03. Adm. Central/FFF	40.067,00			
06.04. RAA	22.500,00			
06.05. Adm. Local/CMRBG	0,00			
06.07. Inst. Sem fins lucrativos	0,00			
06.08. Familias - Donativos	0,00			
06.09 Outras Transferências	0,00		62.567,00	
07. Vendas de bens e serv. correntes			17.023,64	
08. Outras Receitas Correntes			1.000,00	
<b>Total (2)</b>			<b>82.947,50</b>	
Receitas de Capital (3)				
09. Vendas de bens Inv.			0,00	
10. Transferências de Capital				
10.03. Adm. Central/Part. Comunit.	0,00			
10.04. RAA	0,00			
10.05. Adm. Local/CMRBG	22.691,28			
10.06. Segurança Social	0,00			
10.07. Inst. s/ fins lucrativos	0,00		22.691,28	
11. Activos Financeiros			0,00	
15. Rep. não abatidas nos pag.			0,00	
<b>Total (3)</b>			<b>22.691,28</b>	
Operações de Tesouraria (4)				1.323,17
<b>Total = (1) + (2) + (3) + (4)</b>			<b>229.608,86</b>	
Despesas Correntes				
01. Despesas com o Pessoal				
01.01. Tit. Org. Sob. e Memb. Org. Aut.		8.572,92		
Restantes despesas pessoal		22.408,86		30.981,78
02. Aquisição de bens e serviços				38.464,46
03. Juros e outros encargos				0,00
04. Transferências Correntes				1.200,00
06. Outras Despesas Correntes				101,00
<b>Total (1)</b>				<b>70.747,24</b>
Despesas de Capital				
07. Aquisição de Bens de Capital				33.942,15
08. Transferência Capital				0,00
10. Passivos Financeiros				0,00
11. Outras Despesas de Capital				0,00
<b>Total (2)</b>				<b>33.942,15</b>
Operações de Tesouraria (3)				1.195,15
Saldo para a Gerência Seguinte (4)				
Execução Orçamental		123.517,35		
Operações de Tesouraria		206,97		123.724,32
<b>Total (4)</b>				<b>123.724,32</b>
<b>Total = (1) + (2) + (3) + (4)</b>				<b>229.608,86</b>



# Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho de Ribeira Grande  
– Gerências de 2011 (12/109.02)

## 4.5. Freguesia de Lomba de São Pedro

**Quadro XV: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Lomba de São Pedro**

RESPONSÁVEL	CARGO	PERÍODO DE RESPONSABILIDADE	RESIDÊNCIA	VENCIMENTO LÍQ. ANUAL
Márcio Manuel Ponte Amaral	Presidente	01/01/11 a 31/12/11	Rua do Outeiro 9625-118 Lomba da Maia	3.297,24
Marisa Pereira Frias Amaral	Secretária	01/01/11 a 31/12/11	Rua da Igreja 9650-15 Lomba da Maia	2.637,84
Nelson Soares Amaral	Tesoureiro	01/01/11 a 31/12/11	Rua do do Meio 9600-416 Santa Bárbara	2.637,84

**Quadro XVI: Fluxos de Caixa – Freguesia de Lomba de São Pedro**

RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS		Euro
Saldo da Gerência Anterior (1):				
Execução Orçamental	37.660,62			
Operações de Tesouraria	0,00			
<b>Total (1)</b>				
Receitas Correntes (2)				
01. Impostos directos			415,08	
04. Taxas, multas e out. penalidades			0,00	
05. Rendimentos de propriedades			39,11	
06. Transferências correntes				
06.01. Soc. e quase soc. n/ financ.	0,00			
06.03. Adm. Central/FFF	24.363,00			
06.04. RAA	1.000,00			
06.05. Adm. Local/CMRBG	13.797,67			
06.07. Inst. Sem fins lucrativos	0,00			
06.08. Famílias - Donativos	0,00			
06.09 Outras Transferências	0,00		39.160,67	
07. Vendas de bens e serv. correntes			0,00	
08. Outras Receitas Correntes			0,00	
<b>Total (2)</b>				39.614,86
Receitas de Capital (3)				
09. Vendas de bens Inv.			0,00	
10. Transferências de Capital				
10.03. Adm. Central/Part. Comunit.	0,00			
10.04. RAA	2.000,00			
10.05. Adm. Local/CMRBG	0,00			
10.06. Segurança Social	0,00			
10.07. Inst. s/ fins lucrativos	0,00		2.000,00	
11. Activos Financeiros			0,00	
15. Rep. não abatidas nos pag.			0,00	
<b>Total (3)</b>				2.000,00
Operações de Tesouraria (4)				0,00
<b>Total = (1) + (2) + (3) + (4)</b>				79.275,48
Despesas Correntes				
01. Despesas com o Pessoal				
01.01. Tit. Org. Sob. e Memb. Org. Aut.			8.572,93	
Restantes despesas pessoal			12.029,62	20.602,55
02. Aquisição de bens e serviços				17.323,07
03. Juros e outros encargos				0,00
04. Transferências Correntes				0,00
06. Outras Despesas Correntes				90,00
<b>Total (1)</b>				38.015,62
Despesas de Capital				
07. Aquisição de Bens de Capital				39.366,66
08. Transferência Capital				0,00
10. Passivos Financeiros				0,00
11. Outras Despesas de Capital				0,00
<b>Total (2)</b>				39.366,66
Operações de Tesouraria (3)				0,00
Saldo para a Gerência Seguinte (4)				
Execução Orçamental			1.893,20	
Operações de Tesouraria			0,00	1.893,20
<b>Total (4)</b>				1.893,20
<b>Total = (1) + (2) + (3) + (4)</b>				79.275,48



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho de Ribeira Grande  
– Gerências de 2011 (12/109.02)

### 4.6. Freguesia de Maia

**Quadro XVII: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Maia**

RESPONSÁVEL	CARGO	PERÍODO DE RESPONSABILIDADE	RESIDÊNCIA	VENCIMENTO LÍQ. ANUAL
Jaime Manuel Serpa da Costa Rita	Presidente	01/01/11 a 31/12/11	Estrada Regional, n.º 69 Lombinha da Maia 9625-305 Maia	3.846,03
Luis Filipe do Couto Braga	Secretário	01/01/11 a 31/12/11	Rua da Boavista, n.º 9 9625-333 Maia	2.637,84
Alina Rodrigues Pacheco	Tesoureira	01/01/11 a 31/12/11	Rua dos Foros, n.º 56 9625-340 Maia	2.637,84

**Quadro XVIII: Fluxos de Caixa – Freguesia de Maia**

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior (1):			Despesas Correntes		
Execução Orçamental	15.916,21		01. Despesas com o Pessoal		
Operações de Tesouraria	448,53	16.364,74	01.01. Tit. Org. Sob. e Memb. Org. Aut.	9.121,71	
			Restantes despesas pessoal	62.343,27	71.464,98
Total (1)		16.364,74	02. Aquisição de bens e serviços		75.042,66
Receitas Correntes (2)			03. Juros e outros encargos		0,00
01. 02. Impostos directos e indirectos		1.072,24	04. Transferências Correntes		5.609,92
04. Taxas, multas e out. penalidades		6.019,76	06. Outras Despesas Correntes		39.715,89
05. Rendimentos de propriedades		848,89	Total (1)		191.833,45
06. Transferências correntes			Despesas de Capital		
06.01. Soc. e quase soc. n/ financ.	0,00		07. Aquisição de Bens de Capital		83.453,88
06.03. Adm. Central/FFF	45.793,00		08. Transferência Capital		0,00
06.04. RAA	74.196,20		10. Passivos Financeiros		0,00
06.05. Adm. Local/CMRBG	40.396,66		11. Outras Despesas de Capital		0,00
06.07. Inst. Sem fins lucrativos	0,00		Total (2)		83.453,88
06.08. Famílias - Donativos	0,00	160.385,86	Operações de Tesouraria (3)		13.138,19
06.09 Outras Transferências	0,00		Saldo para a Gerência Seguinte (4)		
07. Vendas de bens e serv. correntes		7.185,00	Execução Orçamental	5.064,31	
08. Outras Receitas Correntes		423,68	Operações de Tesouraria	189,27	5.253,58
Total (2)		175.935,43	Total (4)		5.253,58
Receitas de Capital (3)					
09. Vendas de bens Inv.		0,00			
10. Transferências de Capital					
10.03. Adm. Central/Part. Comunit.	0,00				
10.04. RAA	88.500,00				
10.05. Adm. Local/CMRBG	0,00				
10.06. Segurança Social	0,00				
10.07. Inst. s/ fins lucrativos	0,00	88.500,00			
11. Activos Financeiros		0,00			
15. Rep. não abatidas nos pag.		0,00			
Total (3)		88.500,00			
Operações de Tesouraria (4)		12.878,93			
Total = (1) + (2) + (3) + (4)		293.679,10	Total = (1) + (2) + (3) + (4)		293.679,10

As despesas correntes – € 191.833,45 – excederam as receitas correntes – € 175.935,43, desrespeitando-se, assim, o princípio do equilíbrio corrente da execução orçamental, constante da alínea e) do ponto 3.1.1 do POCAL.



# Tribunal de Contas

## *Secção Regional dos Açores*

VIC – Freguesias do Concelho de Ribeira Grande  
– Gerências de 2011 (12/109.02)

A verba processada através da rubrica 01.01.01. *Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos* e referenciada na relação nominal dos responsáveis – € 9 121,71 – é superior ao valor anual legalmente fixado – € 8 572,92<sup>22</sup>.

De acordo com os valores da relação nominal dos responsáveis, a diferença apurada resulta do pagamento ao Presidente da Junta de Freguesia de um montante correspondente à compensação para encargos referente a dois meses, para além do legalmente devido.

O Presidente da Junta de Freguesia alegou que tal ocorreu devido a «... percalços com lançamento da contabilidade do ano 2010 em que todos os lançamentos efetuados da contabilidade tiveram que ser novamente lançados pela segunda vez, derivado a problemas informáticos que pode ter originado essas diferenças, quer no ano 2010 quer no ano 2011»<sup>23</sup>.

Posteriormente, referiu ainda que<sup>24</sup>:

Este valor provém o seguinte:

- Em 2010 foi pago a mais 275.24€ (...);

- Em 2011 foi pago a mais 548.79€ (...) que perfaz o total de 824.03€ (...).

Foi remetido o comprovativo de reposição no montante de € 824,03<sup>25</sup>.

---

<sup>22</sup> Ponto 5.6.2., *infra*.

<sup>23</sup> Mensagem de correio eletrónico de 27-06-2012, a fls. 273-A.

<sup>24</sup> Mensagem de correio eletrónico de 22-05-2013, a fls. 273-C.

<sup>25</sup> A fls. 273-B.



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho de Ribeira Grande  
– Gerências de 2011 (12/109.02)

### 4.7. Freguesia de Matriz

**Quadro XIX: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Matriz**

RESPONSÁVEL	CARGO	PERÍODO DE RESPONSABILIDADE	RESIDÊNCIA	VENCIMENTO LÍQ. ANUAL
Maria de Lurdes Teixeira Moreira Alfinete	Presidente	01/01/11 a 31/12/11	Rua do Rosário, n.º 4 9600-549 Matriz RBG	3.572,01
Luis Filipe Ferreira Câmara	Secretário	01/01/11 a 31/12/11	Rua da Estrela, n.º 16 9600-525 Matriz RBG	2.857,66
Mário José Coelho Furtado	Tesoureiro	01/01/11 a 31/12/11	Rua Dr. Lucindo Rebelo Machado, n.º 27 9600-500 Conceição RBG	2.857,66

**Quadro XX: Fluxos de Caixa – Freguesia de Matriz**

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior (1):			Despesas Correntes		
Execução Orçamental	5.308,70		01. Despesas com o Pessoal		
Operações de Tesouraria	221,47	5.530,17	01.01. Tit. Org. Sob. e Memb. Org. Aut.	9.287,31	
			Restantes despesas pessoal	57.448,91	66.736,22
Total (1)		5.530,17	02. Aquisição de bens e serviços		23.386,95
Receitas Correntes (2)			03. Juros e outros encargos		0,00
01. Impostos directos		159,97	04. Transferências Correntes		3.454,79
04. Taxas, multas e out. penalidades		3.688,93	06. Outras Despesas Correntes		203,88
05. Rendimentos de propriedades		0,00	Total (1)		93.781,84
06. Transferências correntes			Despesas de Capital		
06.01. Soc. e quase soc. n/ financ.	0,00		07. Aquisição de Bens de Capital		9.719,20
06.03. Adm. Central/FFF	54.205,00		08. Transferência Capital		0,00
06.04. RAA	10.550,00		10. Passivos Financeiros		0,00
06.05. Adm. Local/CMRBG	30.672,26		11. Outras Despesas de Capital		0,00
06.07. Inst. Sem fins lucrativos	0,00		Total (2)		9.719,20
06.08. Famílias - Donativos	0,00		Operações de Tesouraria (3)		3.834,52
06.09. Outras Transferências	0,00	95.427,26	Saldo para a Gerência Seguinte (4)		
07. Vendas de bens e serv. correntes		350,00	Execução Orçamental	1.433,82	
08. Outras Receitas Correntes		0,00	Operações de Tesouraria	80,49	1.514,31
Total (2)		99.626,16	Total (4)		1.514,31
Receitas de Capital (3)					
09. Vendas de bens Inv.		0,00			
10. Transferências de Capital					
10.03. Adm. Central/Part. Comunit.	0,00				
10.04. RAA	0,00				
10.05. Adm. Local/CMRBG	0,00				
10.06. Segurança Social	0,00				
10.07. Inst. s/ fins lucrativos	0,00	0,00			
11. Activos Financeiros		0,00			
15. Rep. não abatidas nos pag.		0,00			
Total (3)		0,00			
Operações de Tesouraria (4)		3.693,54			
Total = (1) + (2) + (3) + (4)		108.849,87	Total = (1) + (2) + (3) + (4)		108.849,87

A verba processada através da rubrica 01.01.01. Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos – € 9 287,31 é superior ao valor anual legalmente fixado – € 8 572,92<sup>26</sup>.

Sobre o assunto o tesoureiro da Junta de Freguesia apresentou a seguinte justificação<sup>27</sup>:

<sup>26</sup> Ponto 5.6.2., *infra*.



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

VIC – Freguesias do Concelho de Ribeira Grande  
– Gerências de 2011 (12/109.02)

---

No ano económico de 2011, registou-se um total de despesa na rubrica Titulares de Órgãos de Soberania e Membros de Órgãos Autárquicos de 9.287,31€, que tem a seguinte fundamentação: 8.572,92€ relativos à assunção do pagamento dos abonos dos eleitos locais do ano de 2011 e 714,39€ correspondentes aos pagamentos dos aludidos abonos, mas do mês de Dezembro de 2010.

---

<sup>27</sup> Mensagem de correio eletrónico de 27-06-2012, a fls. 320-A.





# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho de Ribeira Grande  
– Gerências de 2011 (12/109.02)

### 4.8. Freguesia de Pico da Pedra

**Quadro XXI: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Pico da Pedra**

RESPONSÁVEL	CARGO	PERÍODO DE RESPONSABILIDADE	RESIDÊNCIA	VENCIMENTO LÍQ. ANUAL
João Manuel Amaral Soares	Presidente	01/01/11 a 31/12/11	Rua Augusta, n.º 17 9600-064 Pico da Pedra	3.846,78
Eduardo Manuel Costa Sousa	Secretário	01/01/11 a 31/12/11	Rua António Sérgio de Sousa, 9 9600-061 Pico da Pedra	3.078,46
Inorinda Paula Moniz Duarte	Tesoureira	01/01/11 a 31/12/11	Rua das Pedreiras, n.º 59 9600-079 Pico da Pedra	3.078,46

**Quadro XXII: Fluxos de Caixa – Freguesia de Pico da Pedra**

RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS		Euro
Saldo da Gerência Anterior (1):				
Execução Orçamental	1.302,25			
Operações de Tesouraria	137,50			
<b>Total (1)</b>				<b>1.439,75</b>
Receitas Correntes (2)				
01. Impostos directos			534,92	
04. Taxas, multas e out. penalidades			2.262,35	
05. Rendimentos de propriedades			3.043,94	
06. Transferências correntes				
06.01. Soc. e quase soc. n/ financ.	0,00			
06.03. Adm. Central/FFF	36.886,00			
06.04. RAA	0,00			
06.05. Adm. Local/CMRBG	3.543,06			
06.07. Inst. Sem fins lucrativos	0,00			
06.08. Famílias - Donativos	68,70			
06.09 Outras Transferências	0,00		40.497,76	
07. Vendas de bens e serv. correntes			5.251,58	
08. Outras Receitas Correntes			0,00	
<b>Total (2)</b>			<b>51.590,55</b>	
Receitas de Capital (3)				
09. Vendas de bens Inv.			44.640,00	
10. Transferências de Capital				
10.03. Adm. Central/Part. Comunit.	0,00			
10.04. RAA	3.850,00			
10.05. Adm. Local/CMRBG	17.341,66			
10.06. Segurança Social	0,00			
10.07. Inst. s/ fins lucrativos	0,00		21.191,66	
11. Activos Financeiros			0,00	
15. Rep. não abatidas nos pag.			0,00	
<b>Total (3)</b>			<b>65.831,66</b>	
Operações de Tesouraria (4)				825,08
<b>Total = (1) + (2) + (3) + (4)</b>			<b>119.687,04</b>	
Despesas Correntes				
01. Despesas com o Pessoal				
01.01. Tit. Org. Sob. e Memb. Org. Aut.		10.003,70		
Restantes despesas pessoal		15.512,87		25.516,57
02. Aquisição de bens e serviços				14.428,09
03. Juros e outros encargos				463,73
04. Transferências Correntes				7.461,50
06. Outras Despesas Correntes				3.720,66
<b>Total (1)</b>				<b>51.590,55</b>
Despesas de Capital				
07. Aquisição de Bens de Capital				26.193,51
08. Transferência Capital				0,00
10. Passivos Financeiros				0,00
11. Outras Despesas de Capital				0,00
<b>Total (2)</b>				<b>26.193,51</b>
Operações de Tesouraria (3)				491,54
Saldo para a Gerência Seguinte (4)				
Execução Orçamental		40.940,40		
Operações de Tesouraria		471,04		41.411,44
<b>Total (4)</b>				<b>41.411,44</b>
<b>Total = (1) + (2) + (3) + (4)</b>				<b>119.687,04</b>

A verba processada através da rubrica 01.01.01. Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos – € 10 003,70 – é superior ao valor anual legalmente fixado – € 8 572,92<sup>28</sup>.

Sobre o assunto o Presidente da Junta de Freguesia apresentou a seguinte justificação<sup>29</sup>:

<sup>28</sup> Ponto 5.6.2., *infra*.



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

VIC – Freguesias do Concelho de Ribeira Grande  
– Gerências de 2011 (12/109.02)

---

(...) em anexo enviamos a relação nominal dos responsáveis de 2011 com a devida correcção, houve um lapso em por os valores neste documento, o valor real é o que existe no mapa dos fluxos de caixa, em relação ao pagamento das remunerações de Novembro e Dezembro de 2010 em que foram pagos no mês de Janeiro de 2011, foram pagos nesta data para que os pagamentos aos fornecedores ficassem todos em dia, por isso ter ficado estipulado efectuar este pagamento em Janeiro, mas depois de fecharmos as contas afinal havia saldo para efectuar o pagamento.<sup>30</sup>

---

<sup>29</sup> Mensagem de correio eletrónico, de 26-06-2012, a fls. 364-A.

<sup>30</sup> Persiste uma ligeira diferença entre as compensações para encargos processadas ao secretário e à tesoureira – € 3 078,46 a cada um – e o montante da compensação para encargos relativa a 14 meses – € 3 077,48 –, ou seja, uma divergência global de € 1,96.



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho de Ribeira Grande  
– Gerências de 2011 (12/109.02)

### 4.9. Freguesia de Porto Formoso

**Quadro XXIII: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Porto Formoso**

RESPONSÁVEL	CARGO	PERÍODO DE RESPONSABILIDADE	RESIDÊNCIA	VENCIMENTO LÍQ. ANUAL
Emanuel Janeiro Faria	Presidente	01/01/11 a 31/12/11	Rua Manuel da Ponte, n.º 8 9625-426 Porto Formoso	3.297,24
João Manuel Pacheco Branco	Secretário	01/01/11 a 31/12/11	Rua Francisco Raposo, n.º 3 9625-424 Porto Formoso	2.637,84
Nicolau Pacheco Timóteo	Tesoureiro	01/01/11 a 31/12/11	Rua Nossa Senhora do Carmo, 16 9625-427 Porto Formoso	2.637,84

**Quadro XXIV: Fluxos de Caixa – Freguesia de Porto Formoso**

RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS		Euro
Saldo da Gerência Anterior (1):				
Execução Orçamental	2.359,83			
Operações de Tesouraria	795,00			
<b>Total (1)</b>				<b>3.154,83</b>
Receitas Correntes (2)				
01. Impostos directos			122,70	
04. Taxas, multas e out. penalidades			0,00	
05. Rendimentos de propriedades			0,00	
06. Transferências correntes				
06.01. Soc. e quase soc. n/ financ.	0,00			
06.03. Adm. Central/FFF	33.308,00			
06.04. RAA	5.000,00			
06.05. Adm. Local/CMRBG	18.852,38			
06.07. Inst. Sem fins lucrativos	0,00			
06.08. Famílias - Donativos	0,00			
06.09 Outras Transferências	0,00		57.160,38	
07. Vendas de bens e serv. correntes			0,00	
08. Outras Receitas Correntes			0,00	
<b>Total (2)</b>				<b>57.283,08</b>
Receitas de Capital (3)				
09. Vendas de bens Inv.			0,00	
10. Transferências de Capital				
10.03. Adm. Central/Part. Comunit.	0,00			
10.04. RAA	1.896,00			
10.05. Adm. Local/CMRBG	0,00			
10.06. Segurança Social	0,00			
10.07. Inst. s/ fins lucrativos	0,00		1.896,00	
11. Activos Financeiros			0,00	
15. Rep. não abatidas nos pag.			0,00	
<b>Total (3)</b>				<b>1.896,00</b>
Operações de Tesouraria (4)				
				739,06
<b>Total = (1) + (2) + (3) + (4)</b>				<b>63.072,97</b>
Despesas Correntes				
01. Despesas com o Pessoal				
01.01. Tit.Org.Sob. e Memb.Org.Aut.		8.572,92		
Restantes despesas pessoal		3.744,85		12.317,77
02. Aquisição de bens e serviços				43.471,59
03. Juros e outros encargos				2.497,45
04. Transferências Correntes				4.586,24
06. Outras Despesas Correntes				617,19
<b>Total (1)</b>				<b>63.490,24</b>
Despesas de Capital				
07. Aquisição de Bens de Capital				2.101,58
08. Transferência Capital				0,00
10. Passivos Financeiros				0,00
11. Outras Despesas de Capital				0,00
<b>Total (2)</b>				<b>2.101,58</b>
Operações de Tesouraria (3)				0,00
Saldo para a Gerência Seguinte (4)				
Execução Orçamental		-4.052,91		
Operações de Tesouraria		1.534,06		-2.518,85
<b>Total (4)</b>				<b>-2.518,85</b>
<b>Total = (1) + (2) + (3) + (4)</b>				<b>63.072,97</b>

As despesas correntes – € 63 490,24 – excederam as receitas correntes – € 57 283,08, desrespeitando-se, assim, o princípio do equilíbrio corrente da execução orçamental, constante da alínea e) do ponto 3.1.1 do POCAL.

Em 2011, o saldo de execução orçamental para a gerência seguinte foi negativo, - € 4 052,91. Tal deveu-se, essencialmente, à utilização de um descoberto em conta de depósito à ordem, o qual apresentava, à data de 31-12-2011, um saldo de - € 1 815,11<sup>31</sup>.

<sup>31</sup> Cfr. mensagem de correio eletrónico, de 20-12-2012, a fls. 409-1 do processo.



O Presidente da Junta de Freguesia referiu, a propósito, que «[n]a realidade o saldo foi infelizmente negativo no ano de 2011, porque estávamos a prever receitas na qual as mesmas não foram recebidas (servindo de exemplo para o futuro)»<sup>32</sup>.

Posteriormente alegou que<sup>33</sup>:

1º - A utilização da rubrica “030601 Outros encargos financeiros” e não existência do Mapa de Empréstimos, deve-se ao facto de que a Junta de Freguesia não fez qualquer pedido de empréstimo à Banca para continuar a saldar as suas contas com os seus fornecedores, nesta rubrica, foram introduzidas todas as despesas decorrentes do Saldo Devedor e respectivos juros, o mesmo, deveu-se sobretudo pela falta de transferência de verba que estaria consignada a determinadas despesas. Assim, a Junta de Freguesia, para não ficar a dever aos seus fornecedores, optou por ir utilizando na maior parte das vezes a conta já a descoberto, mas que pela boa relação que mantém com a instituição bancária, foi possível ir conciliando essas liquidações.

2º - O saldo negativo apresentado foi regularizado a 19 de Janeiro de 2012 com a entrada do (FFF) Fundo Financiamento Freguesia.

Existem indícios de que **a operação realizada contraria o regime de crédito das freguesias**, porquanto: não se mostra ter sido obtida a autorização da Assembleia de Freguesia para contratar a abertura de crédito<sup>34</sup>; o montante da operação excedeu a capacidade de endividamento da Freguesia – 10% do FFF respetivo<sup>35</sup>; o ato não foi submetido a fiscalização prévia do Tribunal de Contas<sup>36</sup>.

Conexamente realizaram-se **despesas sem cabimento orçamental**, tendo a respetiva execução global atingido 105,22% do orçamento corrigido<sup>37</sup>. As componentes da despesa que excederam a dotação disponível foram:

#### Quadro XXV: Despesas sem cabimento

Capítulo	Dotação corrigida	Despesa paga	Sem cabimento
02. Aquisição de bens e serviços	42.707,00	43.471,59	764,59
03. Juros e outros encargos	0,00	2.497,45	2.497,45

As matérias em apreço extravasam o âmbito de uma verificação interna de contas, pelo que serão objeto de exame em ação especificamente dirigida a essa finalidade.

<sup>32</sup> Ofício n.º 253/2012, de 22-06-2012, a fls. 366 do processo.

<sup>33</sup> Ofício n.º 265/2012, de 03-08-2012, a fls. 365 do processo.

<sup>34</sup> Alínea c) do n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e n.º 3 do artigo 44.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro.

<sup>35</sup> N.º 4 do artigo 44.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro

<sup>36</sup> Uma vez que a dívida contraída tem a natureza de dívida pública fundada por só ter sido amortizada em exercício orçamental subsequente àquele em que foi contraída (alínea a) do n.º 1 do artigo 46.º da LOPTC e alíneas a) e b) do artigo 3.º da Lei n.º 7/98, de 3 de fevereiro).

<sup>37</sup> Cfr. Relatório de Gestão (página 3), a fls. 406 do processo.



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho de Ribeira Grande  
– Gerências de 2011 (12/109.02)

### 4.10. Freguesia de Rabo de Peixe

**Quadro XXVI: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Rabo de Peixe**

RESPONSÁVEL	CARGO	PERÍODO DE RESPONSABILIDADE	RESIDÊNCIA	VENCIMENTO LÍQ. ANUAL
Maria do Céu Gonçalves Estrela	Presidente	01/01/11 a 31/12/11	Rua de Belém, n.º 1 9600-119 Vila de Rabo de Peixe	3.662,40
Luis Jorge Simas Terra	Secretário	01/01/11 a 31/12/11	Rua do Rosário, n.º 104 9600-124 Vila de Rabo de Peixe	2.930,88
Carlos António Sousa Estrela	Tesoureiro	01/01/11 a 31/12/11	Aforamento da Cruz, n.º 25 9600-097 Vila de Rabo de Peixe	8.698,56
Aura da Conceição Moniz Vieira	Vogal	01/01/11 a 31/12/11	Rua do Rosário, n.º 104 9600-124 Vila de Rabo de Peixe	8.698,56
Hélder Manuel Andrade Vieira	Vogal	01/01/11 a 31/12/11	Canada da Pia João Ramos 9600-119 Vila de Rabo de Peixe	512,88

**Quadro XXVII: Fluxos de Caixa – Freguesia de Rabo de Peixe**

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior (1):			Despesas Correntes		
Execução Orçamental	54.193,12		01. Despesas com o Pessoal		
Operações de Tesouraria	231,83	54.424,95	01.01.Tit.Org.Sob. e Memb.Org.Aut.	23.990,40	
			Restantes despesas pessoal	43.571,49	67.561,89
Total (1)		54.424,95	02. Aquisição de bens e serviços		51.804,56
Receitas Correntes (2)			03. Juros e outros encargos		0,00
01. Impostos directos		702,57	04. Transferências Correntes		0,00
04. Taxas, multas e out. penalidades		964,78	06. Outras Despesas Correntes		482,96
05. Rendimentos de propriedades		0,00	Total (1)		119.849,41
06. Transferências correntes			Despesas de Capital		
06.01. Soc. e quase soc. n/ financ.	0,00		07. Aquisição de Bens de Capital		58.663,96
06.03. Adm. Central/FFF	90.636,00		08. Transferência Capital		4.290,20
06.04. RAA	2.453,72		10. Passivos Financeiros		0,00
06.05. Adm. Local/CMRBG	55.194,74		11. Outras Despesas de Capital		0,00
06.07. Inst. Sem fins lucrativos	0,00		Total (2)		62.954,16
06.08. Famílias - Donativos	0,00		Operações de Tesouraria (3)		4.618,33
06.09 Outras Transferências	0,00	148.284,46	Saldo para a Gerência Seguinte (4)		
07. Vendas de bens e serv. correntes		2.132,40	Execução Orçamental	140.568,76	
08. Outras Receitas Correntes		0,00	Operações de Tesouraria	171,46	140.740,22
Total (2)		152.084,21	Total (4)		140.740,22
Receitas de Capital (3)					
09. Vendas de bens Inv.		114.225,00			
10. Transferências de Capital					
10.03. Adm. Central/Part. Comunit.	0,00				
10.04. RAA	2.870,00				
10.05. Adm. Local/CMRBG	0,00				
10.06. Segurança Social	0,00				
10.07. Inst. s/ fins lucrativos	0,00	2.870,00			
11. Activos Financeiros		0,00			
15. Rep. não abatidas nos pag.		0,00			
Total (3)		117.095,00			
Operações de Tesouraria (4)		4.557,96			
Total = (1) + (2) + (3) + (4)		328.162,12	Total = (1) + (2) + (3) + (4)		328.162,12

O somatório das verbas processadas através da rubrica 01.01.01. Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos – € 23 990,40 – e das senhas de presença contabilizadas na rubrica 01.02.13. Abonos variáveis ou eventuais – Outros suplementos e prémios –



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho de Ribeira Grande  
– Gerências de 2011 (12/109.02)

€ 512,88 – é igual à verba referenciada na relação nominal dos responsáveis<sup>38</sup> – € 24 503,28. Contudo, este somatório difere do montante legalmente definido – € 27 404,00, registando-se, em consequência, uma diferença de € 2 900,72.

De acordo com os valores da relação nominal dos responsáveis, a diferença apurada corresponde ao não pagamento, a cada um dos vogais em regime de meio tempo, de dois subsídios extraordinários, no montante unitário de € 724,88<sup>39</sup>.

Sobre o assunto, a Presidente da Junta de Freguesia esclareceu que «... o subsídio de Natal só foi recebido em Janeiro», acrescentando que:

(...) informo-lhe que a nossa contabilidade dá-nos não uma diferença de 2 900,72 euros, mas sim 2 899.52 euros, correspondente a subs. férias/Natal só que foram pagos só os subs férias 724.88x2 na rubrica 010114.<sup>40</sup>

Assim, verifica-se que a diferença resulta do facto dos subsídios extraordinários de junho terem sido pagos pela rubrica 01.01.14. *Subsídio de férias e de Natal* e os subsídios extraordinários de novembro só terem sido processados em 2012.

Os documentos remetidos permitem comprovar as justificações apresentadas<sup>41</sup>.

<sup>38</sup> Ponto 5.6.2., *infra*.

<sup>39</sup> Para além de uma diferença de € 1,20 na remuneração da Presidente da Junta de Freguesia, devido a erro de contabilização (mensagem de correio eletrónico, de 26-06-2012, a fls.457-A).

<sup>40</sup> Mensagens de correio eletrónico, de 08-01-2013 e de 18-12-2012, a fls. 457-B e 457-C, respetivamente.

<sup>41</sup> Ordens de pagamento e contas correntes da despesa da rubrica 01.01.14. *Subsídio de férias e de Natal*, de fls. 457-D a fls. 457-J do processo.



# Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho de Ribeira Grande  
– Gerências de 2011 (12/109.02)

## 4.11. Freguesia de Ribeira Seca

**Quadro XXVIII: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Ribeira Seca**

RESPONSÁVEL	CARGO	PERÍODO DE RESPONSABILIDADE	RESIDÊNCIA	VENCIMENTO LÍQ. ANUAL
Carlos Manuel Paiva Anselmo	Presidente	01/01/11 a 31/12/11	Rua Nova, n.º 1 A 9600-571 Ribeira Grande	3.297,24
Ana Beatriz Gouveia Botelho	Secretária	01/01/11 a 30/08/11	Rua do Mourato, n.º 49 9600-224 Ribeira Seca	1.758,56
Nélia Cavaco Branco	Secretária	01/09/11 a 31/12/11	Rua Nova, n.º 2 B 9600-571 Ribeira Grande	879,28
João Paulo Melo Dâmaso Moniz	Tesoureiro	01/01/11 a 31/12/11	Rua do Mourato, n.º 31 9600-224 Ribeira Seca	2.637,84

**Quadro XXIX: Fluxos de Caixa – Freguesia de Ribeira Seca**

RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS		Euro
Saldo da Gerência Anterior (1):				
Execução Orçamental	2.126,77			
Operações de Tesouraria	5,00			
				2.131,77
<b>Total (1)</b>				<b>2.131,77</b>
Receitas Correntes (2)				
01. Impostos directos			1.623,31	
04. Taxas, multas e out. penalidades			162,50	
05. Rendimentos de propriedades			0,00	
06. Transferências correntes				
06.01. Soc. e quase soc. n/ financ.	500,00			
06.03. Adm. Central/FFF	42.702,00			
06.04. RAA	0,00			
06.05. Adm. Local/CMRBG	60.004,44			
06.07. Inst. Sem fins lucrativos	0,00			
06.08. Famílias - Donativos	0,00			
06.09. Outras Transferências	0,00		103.206,44	
				103.206,44
07. Vendas de bens e serv. correntes			0,00	
08. Outras Receitas Correntes			0,00	
<b>Total (2)</b>				<b>104.992,25</b>
Receitas de Capital (3)				
09. Vendas de bens Inv.			3.219,00	
10. Transferências de Capital				
10.03. Adm. Central/Part. Comunit.	0,00			
10.04. RAA	1.120,00			
10.05. Adm. Local/CMRBG	0,00			
10.06. Segurança Social	0,00			
10.07. Inst. s/ fins lucrativos	0,00		1.120,00	
11. Activos Financeiros			0,00	
15. Rep. não abatidas nos pag.			0,00	
<b>Total (3)</b>				<b>4.339,00</b>
Operações de Tesouraria (4)				0,00
<b>Total = (1) + (2) + (3) + (4)</b>				<b>111.463,02</b>
Despesas Correntes				
01. Despesas com o Pessoal				
01.01. Tit. Org. Sob. e Memb. Org. Aut.		8.572,92		
Restantes despesas pessoal		18.536,06		27.108,98
02. Aquisição de bens e serviços				19.605,20
03. Juros e outros encargos				0,00
04. Transferências Correntes				4.190,00
06. Outras Despesas Correntes				627,84
<b>Total (1)</b>				<b>51.532,02</b>
Despesas de Capital				
07. Aquisição de Bens de Capital				59.500,10
08. Transferência Capital				0,00
10. Passivos Financeiros				0,00
11. Outras Despesas de Capital				0,00
<b>Total (2)</b>				<b>59.500,10</b>
Operações de Tesouraria (3)				5,00
Saldo para a Gerência Seguinte (4)				
Execução Orçamental		425,90		
Operações de Tesouraria		0,00		425,90
<b>Total (4)</b>				<b>425,90</b>
<b>Total = (1) + (2) + (3) + (4)</b>				<b>111.463,02</b>





# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho de Ribeira Grande  
– Gerências de 2011 (12/109.02)

### 4.12. Freguesia de Ribeirinha

**Quadro XXX: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Ribeirinha**

RESPONSÁVEL	CARGO	PERÍODO DE RESPONSABILIDADE	RESIDÊNCIA	VENCIMENTO LÍQ. ANUAL
José Carlos Paiva Garcia	Presidente	01/01/11 a 31/12/11	Rua das Covas, n.º 57 9600-323 Ribeirinha	3.296,88
Suzete Margarida Ponte	Secretária	01/01/11 a 31/12/11	Rua do Vencimento, n.º 14, 1.º Esq. 9600-570 Ribeirinha	2.637,84
Marco Paulo Pacheco Furtado	Tesoureiro	01/01/11 a 31/12/11	Rua Direita 2.ª Parte, n.º 27 9600-327 Ribeirinha	2.637,84

**Quadro XXXI: Fluxos de Caixa – Freguesia de Ribeirinha**

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS			Euro
Saldo da Gerência Anterior (1):			Despesas Correntes			
Execução Orçamental	1.610,45		01. Despesas com o Pessoal			
Operações de Tesouraria	0,00	1.610,45	01.01. Tit.Org.Sob. e Memb.Org.Aut.	8.572,56		
			Restantes despesas pessoal	26.473,58	35.046,14	
Total (1)		1.610,45	02. Aquisição de bens e serviços		25.000,53	
Receitas Correntes (2)			03. Juros e outros encargos		0,00	
01. Impostos directos		361,43	04. Transferências Correntes		1.472,06	
04. Taxas, multas e out. penalidades		0,00	06. Outras Despesas Correntes		1.158,66	
05. Rendimentos de propriedades		0,00	Total (1)		62.677,39	
06. Transferências correntes			Despesas de Capital			
06.01. Soc. e quase soc. n/ financ.	0,00		07. Aquisição de Bens de Capital		23.933,63	
06.03. Adm. Central/FFF	34.864,28		08. Transferência Capital		0,00	
06.04. RAA	27.301,74		10. Passivos Financeiros		0,00	
06.05. Adm. Local/CMRBG	0,00		11. Outras Despesas de Capital		0,00	
06.07. Inst. Sem fins lucrativos	0,00		Total (2)		23.933,63	
06.08. Famílias - Donativos	0,00		Operações de Tesouraria (3)		0,00	
06.09 Outras Transferências	0,00	62.166,02	Saldo para a Gerência Seguinte (4)			
07. Vendas de bens e serv. correntes		0,00	Execução Orçamental	1.910,47		
08. Outras Receitas Correntes		0,00	Operações de Tesouraria	0,00	1.910,47	
Total (2)		62.527,45	Total (4)		1.910,47	
Receitas de Capital (3)						
09. Vendas de bens Inv.		0,00				
10. Transferências de Capital						
10.03. Adm. Central/Part. Comunit.	0,00					
10.04. RAA	0,00					
10.05. Adm. Local/CM/RGB	24.383,59					
10.06. Segurança Social	0,00					
10.07. Inst. s/ fins lucrativos	0,00	24.383,59				
11. Activos Financeiros		0,00				
15. Rep. não abatidas nos pag.		0,00				
Total (3)		24.383,59				
Operações de Tesouraria (4)		0,00				
Total = (1) + (2) + (3) + (4)		88.521,49	Total = (1) + (2) + (3) + (4)		88.521,49	

As despesas correntes – € 62.677,39 – excederam as receitas correntes – € 62.527,45 –, desrespeitando-se, assim, o princípio do equilíbrio corrente da execução orçamental, constante da alínea e) do ponto 3.1.1 do POCAL.



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

VIC – Freguesias do Concelho de Ribeira Grande  
– Gerências de 2011 (12/109.02)

A verba processada através da rubrica 01.01.01. *Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos* e referenciada na relação nominal dos responsáveis é ligeiramente inferior à legalmente definida (-€ 0,36)<sup>42</sup>.

As transferências previstas no Orçamento do Estado de 2011 para a Freguesia de Ribeirinha, no âmbito do Fundo de Financiamento das Freguesias, eram de € 41 959,00.

Contudo, através da rubrica 06.03.01.04. *Administração central FFF* foram contabilizados apenas € 33 864,28.

Sobre o assunto, o Presidente da Junta de Freguesia apresentou a seguinte justificação<sup>43</sup>:

(...) no que diz respeito à divergência de valores entre o recebimento previsto 41.959.00 € e o recebido real 33.864.28 € dando um diferencial de 8.094.72 € O mesmo deveu-se a uma retenção por parte da DROAP para fazer face aos processos de penhora executados a esta Junta de Freguesia pelo solicitador Sr. Paulo Morgado Processos nº PE191/2008 – PE219/2008, interposto pelos Irmãos Vieira e Vieira & Vieira referente a contas do mandato anterior ao meu.

Visto que os valores foram retidos diretamente pela DROAP o valor a transferir trimestralmente para esta Junta de Freguesia foi inferior ao valor previsto, ficando a cargo da DROAP o controlo do pagamento das referidas penhoras.

<sup>42</sup> Ponto 5.6.2., *infra*. O Presidente da Junta de Freguesia referiu que «... a diferença de 4 cêntimos referentes à compensação do Presidente da Junta de Freguesia deveu-se a um erro no suporte informático». *cf.*, fls. 532 e 543-C do processo. Contudo, a divergência é de € 0,36.

<sup>43</sup> Mensagem de correio eletrónico, de 07-08-2012, a fls. 543-B.



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho de Ribeira Grande  
– Gerências de 2011 (12/109.02)

### 4.13. Freguesia de Santa Bárbara

**Quadro XXXII: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Santa Bárbara**

RESPONSÁVEL	CARGO	PERÍODO DE RESPONSABILIDADE	RESIDÊNCIA	VENCIMENTO LÍQ. ANUAL
Miguel de Melo de Sousa	Presidente	01/01/11 a 31/12/11	Rua Mãe de Deus, n.º 22 9600-226 Santa Bárbara	3.022,47
Patrícia Correia Costa	Secretária	01/01/11 a 31/12/11	Rua de Santa Bárbara, n.º 4 9600-226 Santa Bárbara	2.637,84
Manuel António Pacheco Fernandes	Tesoureiro	01/01/11 a 31/12/11	Rua da Igreja, n.º 40 9600-226 Santa Bárbara	2.637,84

**Quadro XXXIII: Fluxos de Caixa – Freguesia de Santa Bárbara**

RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS		Euro
Saldo da Gerência Anterior (1):				
Execução Orçamental	8.139,86			
Operações de Tesouraria	297,00			
<b>Total (1)</b>				<b>8.436,86</b>
Receitas Correntes (2)				
01. Impostos directos			472,83	
04. Taxas, multas e out. penalidades			727,31	
05. Rendimentos de propriedades			0,00	
06. Transferências correntes				
06.02. Sociedades financeiras	6.506,00			
06.03. Adm. Central/FFF	33.825,00			
06.04. RAA	7.000,00			
06.05. Adm. Local/CMRBG	19.143,90			
06.07. Inst. Sem fins lucrativos	0,00			
06.08. Famílias - Donativos	0,00			
06.09. Outras Transferências	0,00		66.474,90	
07. Vendas de bens e serv. correntes			0,00	
08. Outras Receitas Correntes			0,00	
<b>Total (2)</b>				<b>67.675,04</b>
Receitas de Capital (3)				
09. Vendas de bens Inv.			1.022,50	
10. Transferências de Capital				
10.03. Adm. Central/Part. Comunit.	0,00			
10.04. RAA	0,00			
10.05. Adm. Local/CMRBG	0,00			
10.06. Segurança Social	0,00			
10.07. Inst. s/ fins lucrativos	0,00		0,00	
11. Activos Financeiros			0,00	
15. Rep. não abatidas nos pag.			0,00	
<b>Total (3)</b>				<b>1.022,50</b>
Operações de Tesouraria (4)				
			2.161,14	
<b>Total (1) + (2) + (3) + (4)</b>				<b>79.295,54</b>
Despesas Correntes				
01. Despesas com o Pessoal				
01.01. Tit. Org. Sob. e Memb. Org. Aut.		8.298,15		
Restantes despesas pessoal		32.912,79		41.210,94
02. Aquisição de bens e serviços				16.403,97
03. Juros e outros encargos				0,00
04. Transferências Correntes				100,00
06. Outras Despesas Correntes				415,64
<b>Total (1)</b>				<b>58.130,55</b>
Despesas de Capital				
07. Aquisição de Bens de Capital				14.393,71
08. Transferência Capital				0,00
10. Passivos Financeiros				0,00
11. Outras Despesas de Capital				0,00
<b>Total (2)</b>				<b>14.393,71</b>
Operações de Tesouraria (3)				
				2.288,00
Saldo para a Gerência Seguinte (4)				
Execução Orçamental		4.313,14		
Operações de Tesouraria		170,14		4.483,28
<b>Total (4)</b>				<b>4.483,28</b>
<b>Total (1) + (2) + (3) + (4)</b>				<b>79.295,54</b>

A verba processada através da rubrica 01.01. Titulares de órgãos de soberania e de órgãos autárquicos – € 8 298,15 – é inferior ao valor anual legalmente fixado – € 8 572,92<sup>44</sup>.

Tal deveu-se ao não processamento, no ano, da compensação mensal para encargos, referente a dezembro, devida ao Presidente da Junta de Freguesia<sup>45</sup>.

<sup>44</sup> Ponto 5.6.2., *infra*.

<sup>45</sup> Mensagem de correio eletrónico, de 28-06-2012, a fls. 577-A.



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho de Ribeira Grande  
– Gerências de 2011 (12/109.02)

### 4.14. Freguesia de São Brás

**Quadro XXXIV: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de São Brás**

RESPONSÁVEL	CARGO	PERÍODO DE RESPONSABILIDADE	RESIDÊNCIA	VENCIMENTO LÍQ. ANUAL
Rui Aguiar	Presidente	01/01/11 a 31/12/11	Rua das Fontes, n.º 7 9625-510 São Brás	3.296,30
Sílvia Bulhões	Secretária	01/01/11 a 31/12/11	Rua Direita, n.º 36 9625-510 São Brás	2.637,84
José António Maurício Moniz	Tesoureiro	01/01/11 a 31/12/11	Ramal de São Brás, n.º 10 C 9625-502 São Brás	2.637,84

**Quadro XXXV: Fluxos de Caixa – Freguesia de São Brás**

RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS		Euro
Saldo da Gerência Anterior (1):				
Execução Orçamental	8.294,82			
Operações de Tesouraria	0,00			
<b>Total (1)</b>				
Receitas Correntes (2)				
01. Impostos directos		656,00		
04. Taxas, multas e out. penalidades		0,00		
05. Rendimentos de propriedades		65,62		
06. Transferências correntes				
06.01. Soc. e quase soc. n/ financ.	0,00			
06.03. Adm. Central/FFF	24.363,00			
06.04. RAA	66.700,00			
06.05. Adm. Local/CMRBG	55,46			
06.07. Inst. Sem fins lucrativos	0,00			
06.08. Famílias - Donativos	0,00			
06.09. Outras Transferências	0,00	91.118,46		
07. Vendas de bens e serv. correntes			0,00	
08. Outras Receitas Correntes			0,00	
<b>Total (2)</b>			91.840,08	
Receitas de Capital (3)				
09. Vendas de bens Inv.			0,00	
10. Transferências de Capital				
10.03. Adm. Central/Part. Comunit.	0,00			
10.04. RAA	0,00			
10.05. Adm. Local/CMRBG	13.745,00			
10.06. Segurança Social	0,00			
10.07. Inst. s/ fins lucrativos	0,00	13.745,00		
11. Activos Financeiros			0,00	
15. Rep. não abatidas nos pag.			0,00	
<b>Total (3)</b>			13.745,00	
Operações de Tesouraria (4)				0,00
<b>Total = (1) + (2) + (3) + (4)</b>			113.879,90	
Despesas Correntes				
01. Despesas com o Pessoal				
01.01. Tit. Org. Sob. e Memb. Org. Aut.	8.571,98			
Restantes despesas pessoal	2.725,49			11.297,47
02. Aquisição de bens e serviços				25.673,30
03. Juros e outros encargos				0,00
04. Transferências Correntes				1.000,00
06. Outras Despesas Correntes				660,79
<b>Total (1)</b>				38.631,56
Despesas de Capital				
07. Aquisição de Bens de Capital				70.989,68
08. Transferência Capital				0,00
10. Passivos Financeiros				0,00
11. Outras Despesas de Capital				0,00
<b>Total (2)</b>				70.989,68
Operações de Tesouraria (3)				0,00
Saldo para a Gerência Seguinte (4)				
Execução Orçamental		4.258,66		
Operações de Tesouraria		0,00		4.258,66
<b>Total (4)</b>				4.258,66
<b>Total = (1) + (2) + (3) + (4)</b>				113.879,90

A verba processada através da rubrica 01.01.01. Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos é ligeiramente inferior ao valor anual legalmente fixado (- € 0,94), o que foi corrigido em 2012<sup>46</sup>.

<sup>46</sup> Mensagem de correio eletrónico, de 10-08-2012, a fls. 620-A. Cfr., ponto 5.6.2., *infra*.



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho de Ribeira Grande  
– Gerências de 2011 (12/109.02)

## 5. Análise global

### 5.1. Receitas

#### 5.1.1. Receitas totais

**Quadro XXXVI: Receitas das freguesias**

Freguesia	Receitas correntes	Receitas de capital	Total
Calhetas	48.617,10	13.562,72	62.179,82
Conceição	74.896,30	0,00	74.896,30
Fenais da Ajuda	57.396,62	4.890,00	62.286,62
Lomba da Maia	82.947,50	22.691,28	105.638,78
Lomba de São Pedro	39.614,86	2.000,00	41.614,86
Maia	175.935,43	88.500,00	264.435,43
Matriz	99.626,16	0,00	99.626,16
Pico da Pedra	51.590,55	65.831,66	117.422,21
Porto Formoso	57.283,08	1.896,00	59.179,08
Rabo de Peixe	152.084,21	117.095,00	269.179,21
Ribeira Seca	104.992,25	4.339,00	109.331,25
Ribeirinha	62.527,45	24.383,59	86.911,04
Santa Bárbara	67.675,04	1.022,50	68.697,54
São Brás	91.840,08	13.745,00	105.585,08
<b>Concelho de Ribeira Grande</b>	<b>1.167.026,63</b>	<b>359.956,75</b>	<b>1.526.983,38</b>

O total da receita arrecadada pelas catorze freguesias do concelho de Ribeira Grande ascendeu a € 1 526 983,38, dos quais 76,4% foram contabilizados como receitas correntes – € 1 167 026,63 – e 23,6% como receitas de capital – € 359 956,75.

#### 5.1.2. Transferências

**Quadro XXXVII: Transferências para as freguesias**

Freguesia	Estado/FFF e fundos da União Europeia	%	Região Autónoma dos Açores	%	Município de Ribeira Grande	%	Outras	%	Total
Calhetas	24.363,00	40,2	10.950,00	18,1	25.314,65	41,8	0,00	0,0	60.627,65
Conceição	39.349,00	61,2	2.705,00	4,2	22.271,37	34,6	0,00	0,0	64.325,37
Fenais da Ajuda	36.275,00	60,4	3.270,00	5,4	20.527,66	34,2	0,00	0,0	60.072,66
Lomba da Maia	40.067,00	47,0	22.500,00	26,4	22.691,28	26,6	0,00	0,0	85.258,28
Lomba de São Pedro	24.363,00	59,2	3.000,00	7,3	13.797,67	33,5	0,00	0,0	41.160,67
Maia	45.793,00	18,4	162.696,20	65,4	40.396,66	16,2	0,00	0,0	248.885,86
Matriz	54.205,00	56,8	10.550,00	11,1	30.672,26	32,1	0,00	0,0	95.427,26
Pico da Pedra	36.886,00	59,8	3.850,00	6,2	20.884,72	33,9	68,70	0,1	61.689,42
Porto Formoso	33.308,00	56,4	6.896,00	11,7	18.852,38	31,9	0,00	0,0	59.056,38
Rabo de Peixe	90.636,00	60,0	5.323,72	3,5	55.194,74	36,5	0,00	0,0	151.154,46
Ribeira Seca	42.702,00	40,9	1.120,00	1,1	60.004,44	57,5	500,00	0,5	104.326,44
Ribeirinha	34.864,28	40,3	27.301,74	31,5	24.383,59	28,2	0,00	0,0	86.549,61
Santa Bárbara	33.825,00	50,9	7.000,00	10,5	19.143,90	28,8	6.506,00	9,8	66.474,90
São Brás	24.363,00	23,2	66.700,00	63,6	13.800,46	13,2	0,00	0,0	104.863,46
<b>Concelho de Ribeira Grande</b>	<b>560.999,28</b>	<b>43,5</b>	<b>333.862,66</b>	<b>25,9</b>	<b>387.935,78</b>	<b>30,1</b>	<b>7.074,70</b>	<b>0,5</b>	<b>1.289.872,42</b>



As transferências da Administração Central/FFF, previstas no Orçamento de Estado para 2011, foram integralmente efetuadas e devidamente contabilizadas, com exceção da Freguesia de Ribeirinha<sup>47</sup>, que apresentou a devida justificação para o facto.

As transferências realizadas para as freguesias em análise, referentes a 2011, ascenderam a € 1 289 872,42 e representaram 84,5% das receitas totais.

A importância relativa das transferências da Administração Central/FFF, da Administração Regional e da Administração Local/Município de Ribeira Grande foi de, respetivamente, 43,5%, 25,9% e 30,1%.

## 5.2. Despesas

**Quadro XXXVIII: Despesas das freguesias**

Freguesia	Despesas correntes	Despesas de capital	Total	Euro
Calhetas	55.943,10	11.512,72	67.455,82	
Conceição	69.255,92	4.823,53	74.079,45	
Fenais da Ajuda	66.146,66	4.310,82	70.457,48	
Lomba da Maia	70.747,24	33.942,15	104.689,39	
Lomba de São Pedro	38.015,62	39.366,66	77.382,28	
Maia	191.833,45	83.453,88	275.287,33	
Matriz	93.781,84	9.719,20	103.501,04	
Pico da Pedra	51.590,55	26.193,51	77.784,06	
Porto Formoso	63.490,24	2.101,58	65.591,82	
Rabo de Peixe	119.849,41	62.954,16	182.803,57	
Ribeira Seca	51.532,02	59.500,10	111.032,12	
Ribeirinha	62.677,39	23.933,63	86.611,02	
Santa Bárbara	58.130,55	14.393,71	72.524,26	
São Brás	38.631,56	70.989,68	109.621,24	
<b>Concelho de Ribeira Grande</b>	<b>1.031.625,55</b>	<b>447.195,33</b>	<b>1.478.820,88</b>	

O total da despesa paga foi de € 1 478 820,88, sendo € 1 031 625,55 referentes a despesas correntes (69,8%) e € 447 195,33 a despesas de capital (30,2%).

## 5.3. Equilíbrio orçamental

O POCAL impõe o princípio do equilíbrio orçamental, cuja observância é obrigatória na elaboração, alteração e execução dos orçamentos (alínea e) do ponto 3.1.1):

Princípio do equilíbrio – o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas, e as Receitas correntes devem ser pelo menos iguais às Despesas correntes.

Este princípio exige, assim, o equilíbrio formal – devem prever-se os recursos necessários para fazer face a todas as despesas – e o equilíbrio corrente – as despesas correntes não poderão exceder as receitas correntes.

Na Freguesia de Porto Formoso as despesas orçamentais – € 65 591,82 – foram superiores ao somatório das receitas orçamentais com o saldo da gerência anterior – € 61 538,91 –, **registando-se um saldo final negativo para a gerência seguinte, - € 4 052,91.**

<sup>47</sup> Cfr. ponto 4.12., *supra*.



As restantes contas em análise respeitaram o princípio do equilíbrio formal da execução orçamental. Nas contas das freguesias de Calhetas, Fenais da Ajuda, Lomba de São Pedro, Maia, Matriz, Ribeira Seca, Santa Bárbara e São Brás, apesar das receitas cobradas terem sido inferiores às despesas, o respetivo défice foi financiado pelo excedente orçamental transitado da gerência anterior.

**Nas contas das freguesias de Calhetas, Fenais da Ajuda, Maia, Porto Formoso e Ribeirinha não foi cumprido o princípio do equilíbrio corrente da execução orçamental, constante da alínea e) do ponto 3.1.1 do POCAL.**

Acontece que, por vezes, este desequilíbrio corrente prende-se com a contabilização das verbas recebidas em execução de protocolos de cooperação celebrados com a Administração Regional e/ou com o município respetivo, que são registadas como *receitas de capital*; por outro lado, as despesas realizadas pelas freguesias em aplicação dessas verbas são inscritas como *despesas correntes*.

Neste contexto pode ter ocorrido uma deficiente classificação das operações.

#### 5.4. Dívidas a fornecedores

As dívidas a fornecedores não podem ultrapassar 50% das receitas totais da freguesia, arrecadadas no ano anterior<sup>48</sup>.

Verificou-se, através de declarações emitidas pelos respetivos responsáveis, que, à data de 31-12-2011, nenhuma possuía dívidas a fornecedores superiores a 50% das suas receitas totais arrecadadas no ano anterior.

#### 5.5. Eleitos locais

##### 5.5.1. Regime de exercício de funções

Nas freguesias com 1 000 eleitores, ou menos, as funções dos membros da junta de freguesia são exercidas em regime de não permanência<sup>49</sup>.

Nas freguesias com mais de 1 000 eleitores o mandato do presidente da junta de freguesia pode ser exercido em regime de meio tempo, enquanto naquelas com mais de 1 500 eleitores o mandato pode ser exercido em regime de meio tempo ou de tempo inteiro. Em ambas as situações o encargo anual com a respetiva remuneração não pode ultrapassar 12% do valor total geral da receita constante da conta de gerência da freguesia relativa ao ano anterior nem o valor inscrito no orçamento em vigor<sup>50</sup>.

<sup>48</sup> Artigo 44.º, n.ºs 7 a 9, da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro.

<sup>49</sup> Sobre o regime do exercício de funções dos membros das juntas de freguesia, *cfr.* artigos 26.º e 27.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. Sobre o número de eleitores inscritos em cada freguesia, *cfr.* Quadro II, no ponto 2.1.2., *supra*.

<sup>50</sup> N.º 3 do artigo 27.º da citada Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. Os limites quantitativos não se aplicam às freguesias de maior dimensão (a partir de 3 500 eleitores e 50 km de área ou de 5 000 eleitores): n.ºs 1 e 2 do mesmo artigo 27.º.





No caso da Junta de Freguesia de Rabo de Peixe, que possui mais de 5 000 eleitores, a Presidente optou por dividir o tempo inteiro em dois meios tempos, repartindo-os pelo Tesoureiro e por uma Vogal.

### 5.5.2. Remuneração

Os presidentes das juntas de freguesia que exerçam o mandato em regime de não permanência têm direito a uma compensação mensal para encargos. Nas freguesias com um número de eleitores igual ou inferior a 5 000, como as do concelho de Ribeira Grande, com a exceção da Freguesia de Rabo de Peixe, essa compensação corresponde a 9% da remuneração do presidente de câmara de município com menos de 10 mil eleitores<sup>51</sup>.

Por sua vez, os secretários e tesoureiros têm direito a uma compensação mensal no montante de 80% da atribuída ao presidente<sup>52</sup>.

**Quadro XXXIX: Abonos dos eleitos locais – 2011**

N.º de eleitores inscritos	Regime de exercício do cargo	Eleito local	Abono	
			Natureza	Montante
<b>&gt; 5 000</b>	Tempo inteiro	Presidente de junta de freguesia	Remuneração mensal	1.449,76
			Despesas de representação	422,17
	Não permanência	Presidente de junta de freguesia	Remuneração mensal	724,88
			Compensação mensal	305,30
			Secretário e tesoureiro	244,24
Vogais	Presidente de junta de freguesia	Senha de presença	21,37	
		Compensação mensal	219,82	
<b>≤ 5 000</b>	Não permanência	Secretário e tesoureiro	274,77	
		Presidente de junta de freguesia	219,82	
<b>&gt; 1 500</b>	Tempo inteiro	Presidente de junta de freguesia	Remuneração mensal	1.220,85
			Despesas de representação	355,52
<b>&gt; 1 000</b>	Meio tempo	Presidente de junta de freguesia	Remuneração mensal	610,43

A remuneração atribuída aos membros das juntas de freguesia foi objecto de análise, procedendo-se à certificação dos abonos constantes da relação nominal dos responsáveis, dos mapas de controlo orçamental da despesa e dos fluxos de caixa desagregados.

<sup>51</sup> Artigo 7.º, n.º 1, da Lei n.º 11/96, de 18 de abril, conjugado com a alínea *d*) do n.º 2 do artigo 6.º do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei n.º 29/87, de 30 de junho, com a redação dada pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro.

A tabela com os abonos dos eleitos locais tem vindo a ser divulgada, anualmente, no *site* da Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL). A última atualização é referente ao ano de 2009 e está disponível em [www.portalautarquico.pt/PortalAutarquico/ResourceLink.aspx?ResourceName=Vencimentos\\_dos\\_eleitos\\_Freguesias\\_2009.pdf](http://www.portalautarquico.pt/PortalAutarquico/ResourceLink.aspx?ResourceName=Vencimentos_dos_eleitos_Freguesias_2009.pdf).

<sup>52</sup> Artigo 7.º, n.º 2, da Lei n.º 11/96, de 18 de abril.



**Quadro XL: Abonos dos eleitos locais – Processamento**

Freguesia	Limite legal	Montante processado (01.01.01.)	Relação nominal dos responsáveis (Σ)
Calhetas		8 133,28	8 133,28
Conceição		8 572,92	8 572,92
Fenais da Ajuda		8 353,10	8 353,10
Lomba da Maia		8 572,92	8 572,92
Lomba de São Pedro	8 572,92	8 572,92	8 572,92
Maia		9 121,71	9 121,71
Matriz		9 287,31	9 287,33
Pico da Pedra		10 003,70	10 003,70
Porto Formoso		8 572,92	8 572,92
Rabo de Peixe	27 404,00	24 503,28 <sup>53</sup>	24 503,28
Ribeira Seca		8 572,92	8 572,92
Ribeirinha	8 572,92	8 572,56	8 572,56
Santa Bárbara		8 298,15	8 298,15
São Brás		8 571,98	8 571,98

Na conta da Junta de Freguesia de Calhetas a verba processada pela rubrica 01.01.01. *Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos* – € 8 133,28 – é inferior ao valor legalmente fixado (- € 439,64)<sup>54</sup>.

Na conta da Junta de Freguesia de Fenais da Ajuda a verba processada pela rubrica 01.01.01. *Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos* – € 8 353,10 – é inferior ao valor legalmente fixado (- € 219,82)<sup>55</sup>.

Na conta da Freguesia de Maia a verba processada pela rubrica 01.01.01. *Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos* – € 9 121,71 – é superior ao valor legalmente fixado (+ € 548,79)<sup>56</sup>.

Na conta da Freguesia de Matriz a verba processada pela rubrica 01.01.01. *Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos* – € 9 287,31 – é superior ao valor legalmente fixado (+ € 714,39)<sup>57</sup>.

Na conta da Freguesia de Pico da Pedra a verba processada pela rubrica 01.01.01. *Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos* – € 10 003,70 – é superior ao valor legalmente fixado (+ € 1 430,78)<sup>58</sup>.

Na conta da Freguesia de Rabo de Peixe o somatório das verbas processadas através das rubricas 01.01.01. *Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos* – € 23 990,40

<sup>53</sup> Verba que inclui € 512,88 de senhas de presença, processadas através da rubrica 01.02.13. *Abonos variáveis ou eventuais – Outros suplementos e prémios.*

<sup>54</sup> Ponto 4.1., *supra.*

<sup>55</sup> Ponto 4.3., *supra.*

<sup>56</sup> Ponto 4.6., *supra.*

<sup>57</sup> Ponto 4.7., *supra.*

<sup>58</sup> Ponto 4.8., *supra.*



# Tribunal de Contas

## *Secção Regional dos Açores*

VIC – Freguesias do Concelho de Ribeira Grande  
– Gerências de 2011 (12/109.02)

– e das senhas de presença processadas<sup>59</sup> – € 512,88 – é inferior ao montante legalmente definido – € 27 404,00 –, registando-se, em consequência, uma diferença de - € 2 900,72 na remuneração da Presidente<sup>60</sup>.

Na conta da Freguesia de Ribeirinha a verba processada pela rubrica *01.01.01. Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos* – € 8 572,56 – é inferior ao valor legalmente fixado (- € 0,36)<sup>61</sup>.

Na conta da Freguesia de Santa Bárbara a verba processada pela rubrica *01.01.01. Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos* – € 8 298,15 – é inferior ao valor legalmente fixado (- € 274,77)<sup>62</sup>.

Na conta da Freguesia de São Brás a verba processada pela rubrica *01.01.01. Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos* – € 8 571,98 – é inferior ao valor legalmente fixado (- € 0,94)<sup>63</sup>.

Nas contas das restantes freguesias, constatou-se a coerência das respetivas importâncias.

---

<sup>59</sup> Contabilizadas na rubrica *01.02.13. Abonos variáveis ou eventuais – Outros suplementos e prémios.*

<sup>60</sup> Ponto 4.10., *supra.*

<sup>61</sup> Ponto 4.12., *supra.*

<sup>62</sup> Ponto 4.13., *supra.*

<sup>63</sup> Ponto 4.14., *supra.*



## CAPÍTULO III CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

### 6. Principais conclusões

Ponto do Relatório	Conclusões
3.3.	As juntas de freguesia do concelho de Ribeira Grande observaram o prazo legal de remessa ao Tribunal de Contas dos documentos de prestação de contas de envio obrigatório, com exceção da Freguesia de Maia.
3.4.	As freguesias de Calhetas e Santa Bárbara publicitaram na Internet os documentos de prestação de contas relativos a 2010 e 2011, bem como documentos previsionais relativos a 2011 e 2012. As freguesias de Lomba da Maia e de Porto Formoso não procederam à respetiva divulgação. As restantes publicitaram parte dos referidos documentos.
5.1.2.	As transferências representaram 84,5% das receitas totais. A importância relativa das transferências da Administração Central/FFF e dos fundos da União Europeia, da Administração Regional e da Administração Local/Município de Ribeira Grande, no contexto das transferências totais, foi de, respetivamente, 43,5%, 25,9% e 30,1%.
5.3.	Na conta da Freguesia de Porto Formoso as despesas orçamentais foram superiores ao somatório das receitas orçamentais com o saldo da gerência anterior, tendo apresentado um saldo final para a gerência seguinte negativo, - € 4 052,91. As restantes contas em análise respeitaram o princípio do equilíbrio formal da execução orçamental, já que, nos casos em que as receitas cobradas foram inferiores às despesas, o défice foi financiado pelo excedente orçamental transitado da gerência anterior.
4.1., 4.3, 4.6., 4.9., 4.12. e 5.3.	Nas contas das freguesias de Calhetas, Fenais da Ajuda, Maia, Porto Formoso e Ribeirinha as despesas correntes foram superiores às receitas correntes, desrespeitando-se, assim, o princípio do equilíbrio corrente da execução orçamental, constante da alínea e) do ponto 3.1.1 do POCAL.
5.4.	Com referência a 31-12-2011, nenhuma das freguesias declarou possuir dívidas a fornecedores superiores a 50% das receitas totais arrecadadas no ano anterior.



## 7. Irregularidades

		Ponto 3.3.
<b>Descrição</b>	Inobservância do prazo legal de remessa ao Tribunal de Contas dos documentos de prestação de contas de envio obrigatório por parte da Junta de Freguesia de Maia.	
<b>Normas infringidas</b>	N.º 4 do artigo 52.º da LOPTC e n.º 3 da Resolução do Plenário Geral do Tribunal de Contas, aprovada em sessão de 14-12-2011 (publicada, sob o n.º 25/2011, no Diário da República, 2.ª série, n.º 244, de 22-12-2011, p. 49851, e no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, II série, n.º 244, de 22-12-2011, p. 8506.	
		Ponto 3.4.
<b>Descrição</b>	Inobservância das disposições legais relativas à publicitação na <i>Internet</i> dos documentos previsionais e de prestação de contas por parte das freguesias do concelho de Ribeira Grande, com exceção de Calhetas e Santa Bárbara.	
<b>Normas infringidas</b>	N.º 2 do artigo 49.º da Lei das Finanças Locais.	
		Pontos 4.9. e 5.3.
<b>Descrição</b>	Na freguesia de Porto Formoso não foi observado o princípio do equilíbrio formal da execução orçamental, já que apresentou um saldo final de gerência negativo, - € 4 052,91.	
<b>Normas infringidas</b>	Alínea <i>e</i> ) do ponto 3.1.1 do POCAL.	
		Pontos 4.1., 4.3, 4.6., 4.9., 4.12. e 5.3.
<b>Descrição</b>	As freguesias de Calhetas, Fenais da Ajuda, Maia, Porto Formoso e Ribeirinha não observaram o princípio do equilíbrio corrente.	
<b>Normas infringidas</b>	Alínea <i>e</i> ) do ponto 3.1.1 do POCAL.	



## 8. Recomendações

Face às observações do presente relatório recomenda-se às juntas de freguesia do concelho de Ribeira Grande que não observaram estas regras:

	Pontos do Relatório	Freguesias
1. <sup>a</sup> Remessa ao Tribunal de Contas, até 30 de abril do ano seguinte àquele a que respeitam, dos documentos relativos à prestação de contas que sejam de envio obrigatório.	3.3.	Freguesia de Maia
2. <sup>a</sup> Publicitação dos documentos previsionais e de prestação de contas, relativos aos últimos dois anos, na página da autarquia na <i>Internet</i> .	3.4.	Freguesias de Conceição, Fenais da Ajuda, Lomba da Maia, Lomba de São Pedro, Maia, Matriz, Pico da Pedra, Porto Formoso, Rabo de Peixe, Ribeira Seca, Ribeirinha e São Brás
3. <sup>a</sup> Cumprimento do princípio do equilíbrio formal e corrente, quer na fase de elaboração, quer na fase de execução do orçamento.	4.1., 4.3, 4.6., 4.9., 4.12. e 5.3.	Freguesias de Calhetas, Fenais da Ajuda, Maia, Porto Formoso e Ribeirinha

O acompanhamento das recomendações será efetuado com base nos documentos de prestação de contas, em especial relativos à gerência de 2013, e nos elementos, indicados no ponto seguinte, a remeter pelos presidentes das juntas de freguesia.



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

VIC – Freguesias do Concelho de Ribeira Grande  
– Gerências de 2011 (12/109.02)

## 9. Decisão

Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º e da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 78.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 105.º da LOPTC, aprova-se o presente relatório, bem como as suas conclusões e recomendações.

Os Presidentes das Juntas de Freguesia de Lomba da Maia e de Porto Formoso deverão indicar, até ao próximo dia 30-09-2013, os endereços eletrónicos dos sítios na *Internet* onde foram disponibilizados os documentos de prestação de contas, bem como os documentos previsionais.

Face ao exposto no ponto 4.9. determina-se a realização de uma auditoria à gestão da Junta de Freguesia de Porto Formoso no que respeita à utilização de descoberto em conta de depósito à ordem e à realização de despesas sem cabimento orçamental.

Expressa-se às juntas de freguesia do concelho de Ribeira Grande, cujas contas foram verificadas, o apreço do Tribunal pela disponibilidade e pela colaboração prestada durante o desenvolvimento desta ação.

Não são devidos emolumentos, nos termos da alínea *b*) do artigo 13.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de maio, com a redacção dada pela Lei n.º 139/99, de 28 de agosto.

Remeta-se cópia do presente relatório aos presidentes das juntas de freguesia do concelho de Ribeira Grande, para conhecimento e efeitos do disposto na alínea *s*) do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

Remeta-se, também, cópia à Vice-Presidência do Governo Regional dos Açores.

Após as notificações e comunicações necessárias, divulgue-se na *Internet*.

Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, em 12 de Junho de 2013

O Juiz Conselheiro

(Nuno Lobo Ferreira)

Os Assessores

(Fernando Flor de Lima)

(Carlos Bedo)

Fui presente

A Representante do Ministério Público

(Laura Tavares da Silva)



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

VIC – Freguesias do Concelho de Ribeira Grande  
– Gerências de 2011 (12/109.02)

---

## Ficha técnica

Função	Nome	Cargo/Categoria
Coordenação	Carlos Bedo	Auditor-Coordenador
	João José Cordeiro de Medeiros	Auditor-Chefe
Execução	Carlos Barbosa	Auditor
	Luís Costa	Técnico Verificador Superior de 2. <sup>a</sup> Classe